

CAPÍTULO VI
A PEIA ANCESTRAL:
HISTÓRIAS DE ESCRAVIDÃO E LIBERDADE

*Em casa de negro forro,
Não se fala em cativo
Quem tem defunto ladrão
Não fala em roubo de vivo**

6.1 A DESVENTURA DE SEBASTIÃO AUGUSTO DA ROCHA

16 de março de 1884 parecia ser um dia como muitos outros na fazenda das Pedras, localizada a cerca de doze léguas de distância da vila de Xique-Xique, domínio antigo da família Castelo Branco. Aproximava-se o fim da temporada de chuvas na região e as várias famílias moradoras na fazenda e em suas redondezas deviam se ocupar com o trabalho agrícola do nascer do sol até o entardecer, particularmente com a colheita da safra de feijão e a capina das roças de milho. Sebastião Augusto da Rocha, quarenta e poucos anos de idade, que nasceu e morou na fazenda das Pedras por muitos anos, para lá teria ido “realizar algumas transações”, deixando temporariamente sua propriedade na fazenda Campos Belos, também chamada idilicamente de Vereda de Campos Belos, onde ele morava havia cerca de quatorze anos. Sua esposa, Guilhermina Maria da Conceição havia falecido há seis meses e Sebastião ficou responsável pelos cinco filhos do casal: Maria, dez anos, Augusto, oito anos, Jovelina, sete anos, Hozanio, seis anos e Benvenuto, com apenas três anos de idade.¹

Podemos apenas imaginar as dificuldades enfrentadas por esta família e aquele certamente era ainda um período de readaptação. A dor pela perda da mãe e companheira de convívio deve ter sido indizível. E o viúvo Sebastião deixou sua casa na Vereda de Campos Belos e seus filhos e se dirigiu para a fazenda das Pedras decerto sem poder lamentar que jamais retornaria. Os fatos que encerraram aquele fatídico dia podem até ter sido previamente calculados, mas ele não tinha como prever completamente o desenrolar dos acontecimentos que os sucederam. Por volta de “quatro horas da tarde”, com uma facada desferida pelas costas e que encontrou abrigo certo entre uma costela e outra, Sebastião Augusto da Rocha

* Cantiga tradicional dos remeiros e barqueiros do rio São Francisco, colhida por Wilson Lins.

¹ APEB, SJ, IT, nº 07/3169/05, Inventário de Guilhermina Maria da Conceição, Xique-Xique, 1884.

assassinou Eurípides Abelardo Castelo Branco, em presença de várias testemunhas e dentro da própria casa de moradia dos Castelo Branco, herdada pelas irmãs de Eurípides Abelardo havia cerca de seis anos.²

Após o crime, conforme as testemunhas, Sebastião ainda ensaiou uma retirada ligeira, procurando “ganhar o mato”, como se dizia na época. Mas a tentativa de fuga foi em vão, pois pouco depois alguns moradores da fazenda o alcançaram e prenderam. Entre eles estavam Manoel Félix do Nascimento, Francisco Antônio Plácido, João Antônio de Oliveira, Juvêncio Pereira e Manoel Higino de Oliveira, que presenciaram o desenrolar dos fatos e serviram de testemunhas no processo. Após a prisão, Sebastião foi conduzido até a presença do subdelegado de polícia da povoação de Pilão Arcado, no termo de Remanso, localidade mais próxima da fazenda onde ocorreu o crime do que a vila de Xique-Xique, da qual fazia parte. No mesmo barco em que o preso foi conduzido também seguiu o corpo do desafortunado Eurípides Abelardo Castelo Branco a fim de que fosse lavrado o quanto antes o corpo de delito, o que foi feito no dia seguinte, por volta das oito horas da manhã.³

Esta poderia ser apenas uma das muitas cenas de violência testemunhadas em Xique-Xique no século XIX. Mas a história chama a atenção pela condição social dos envolvidos. Sebastião Augusto da Rocha nasceu e viveu, por muitos anos, como escravo na fazenda das Pedras, conquistando depois a alforria. Ele era filho natural de Isidora, que fora escrava do falecido “coronel” Ernesto Augusto da Rocha Medrado, tio da vítima Eurípides Abelardo.

Após a apresentação de Sebastião perante o subdelegado de Pilão Arcado o processo seguiu seu curso normal na justiça de Xique-Xique. Dez dias após o crime as testemunhas foram ouvidas na presença do réu. O primeiro depoimento foi de Manoel Félix do Nascimento, solteiro, 48 anos, natural do termo de Remanso de Pilão Arcado e morador na fazenda das Pedras. Ele não apontou nada que tivesse motivado o crime. Apenas afirmou que o falecido Eurípides Abelardo ia se retirando para o interior da casa quando Sebastião o surpreendeu com uma facada por trás. Como agravante Manoel Félix acusava que houve premeditação: “Respondeu a testemunha que sabe pelas senhoras da Caza da referida fazenda ter o réu dito que em aquelle dia matava fosse quem fosse da Caza, muito embora tivesse elle muita relação com todos e fosse pelos mesmos igualmente estimado”. Sebastião não negou nenhuma das acusações. Disse apenas que não se lembrava de ter matado Eurípides “mas que

² A partilha das terras e casas da fazenda das Pedras foi analisada no primeiro capítulo. Ver ainda APEB, SJ, IT, nº 4/1444/1913/02, Inventário de Ana Joaquina Áurea da Conceição Rocha Castelo Branco, Xique-Xique, 1873; nº 7/3130/11, Inventário de Maria Rosa do Patrocínio Castelo Branco, Xique-Xique, 1879.

³ APEB, SJ, Processos-crime, nº 02/65/10, Homicídio, Réu: Sebastião Augusto da Rocha, Vítima: Eurípides Abelardo Castelo Branco, Xique-Xique, 1884, fls. 6-7.

o vio morto com uma facada” e que as pessoas presentes disseram ter sido ele o autor do crime. Também afirmou que não se lembrava de ter falado que naquele dia matava a mais de uma pessoa da casa.⁴

O subterfúgio do esquecimento foi repetido por Sebastião durante todo o processo, acrescentando somente, em determinado momento, que estivera embriagado naquele dia. No interrogatório o juiz perguntou se ele tinha fatos a alegar ou provas que justificassem a atitude ou mostrassem sua inocência, ao que ele respondeu apenas negativamente. Perguntado quem havia assassinado a Eurípides Abelardo Castelo Branco, sua resposta foi quase uma confissão:

Respondeu que soube por lhe dizerem muitas pessôas, que elle respondente era quem havia assassinado a Eurípides, que pelo mesmo factó era que estava preso, isto quando imbarcava para o Pilão Arcado, onde também hia o corpo do assassinado.⁵

A segunda testemunha ouvida apresentou detalhes importantes do momento anterior ao crime. João Antônio de Oliveira, 35 anos, era um lavrador natural de Juazeiro, mas também morador na fazenda das Pedras e, conforme o próprio Sebastião, era um amigo tanto dele como de Eurípides Abelardo. João Antônio dissera que tudo foi motivado pelo fato da vítima ter dado uns “conselhos” a Sebastião, para que este “não maltratasse pela forma que sabia a sua família”. Sebastião não gostara da intromissão, respondendo a Eurípides Abelardo de forma áspera. Este teria apenas completado a sua repreensão com um ditado popular, antes de retirar-se para o interior da casa: “pois bem Sebastião, uze como intender, certo de que, *o Gato miador é máo Caçador*”. Neste momento foi seguido por Sebastião, resultando no desfecho conhecido. Apesar da aparente inocência do ditado usado por Eurípides, Sebastião bem pode ter se sentido tocado em sua valentia, mexido em seus brios. Nas entrelinhas, o antigo sinhozinho insinuara que, apesar do barulho que fazia, ele era um homem de pouca atitude. Depois do crime e preso pelos homens da fazenda, o amigo João Antônio perguntou a Sebastião porque ele fizera aquilo. Este teria dito que “o diabo estava metido dentro d’elle”.⁶

Mas Sebastião discordara desta última parte do depoimento de João Antônio. De resto, nada foi negado. A sua fala, assim como das testemunhas, está inevitavelmente comprometida pela linguagem niveladora do escrivão, mas ainda assim é possível apreender um mínimo de sua aflição pelo desatino que resultou na morte de Eurípides Abelardo Castelo Branco:

⁴ APEB, nº 02/65/10, Homicídio, fls. 10-11.

⁵ Idem, Ibidem, fl. 18.

⁶ Idem, Ibidem, fls. 11-12 (grifo meu).

Pelo réo foi dito que não era exacto que tinha dito a testemunha que estava com o diabo no Côrpo; e sim que o infelis Eurípides e todas as pessoas da Casa, muito lhe estimavão, e que motivo nenhum houve, *tanto que sentia sua morte dentro d'alma*, assim como, quanto a palavra diabo no Côrpo foi a testemunha que lhe havia dito, cujo é amiga d'aquelle fallecido e delle réo.⁷

As outras testemunhas confirmaram que Sebastião “era muito da casa”, procurando justificar o porquê de Eurípides Abelardo ter se sentido à vontade para dar-lhe “conselhos” sobre o modo como vinha tratando a sua família. Apesar da unanimidade de que não houvera motivos para o crime, questão sustentada pelo próprio Sebastião, é bastante provável que ele guardasse lembranças nada agradáveis dos tempos em que fora escravo na fazenda das Pedras. Como sugere Sheila Faria, durante toda a vida os libertos sistematicamente viam lembrado o seu passado escravo, o que geralmente também acontecia com os seus descendentes diretos. Alforria e estigma social eram sinônimos. O movimento de integração no mundo dos livres demandava tempo, na maioria das vezes só sendo atingido nas gerações seguintes, quase sempre a dos netos dos alforriados.⁸ Da altura de sua posição senhorial, Eurípides Abelardo talvez não compreendesse que para se afirmarem como livres, os ex-escravos procuravam “distanciar-se do passado de escravidão, rechaçando papéis inerentes à antiga condição”.⁹ A intromissão do antigo sinhozinho em assuntos da família de Sebastião pode ter sido tomada por este não somente como um insulto e um desafio a sua nova situação, mas sobretudo como lembrança vigorosa da peia ancestral que, apesar de todos os esforços em contrário, o impossibilitava de agir sem embaraços no mundo dos livres.

Outra testemunha deixou uma pista importante sobre a antiga vida de Sebastião Augusto da Rocha como escravo, nos domínios dos Castelo Branco e dos Rocha Medrado. Francisco Antônio Plácido, 30 anos, lavrador e também morador na fazenda das Pedras, procurou ressaltar a crueldade do crime e o gênio “malvado” do ex-escravo, dizendo que disto sabia “por d'elle ter bem conhecimento, *pois havia sido escravo da Caza, e sempre estava apanhando*, mais nunca se corrigido, sempre só apresentando gênio de criactura malvada”. Francisco Antônio ainda sustentou que Sebastião cometera o crime em seu juízo perfeito e que não estava embriagado, como ele dissera, tanto que “depois de preso valia-ce de todos da família para que não o concintisse matar”.¹⁰ As testemunhas Juvêncio Pereira, 28 anos, e Manoel Higino de Oliveira, 22 anos, ambos solteiros e moradores na fazenda também

⁷ Idem, *Ibidem* (grifo meu).

⁸ FARIA, *A Colônia em movimento*, p. 135.

⁹ FRAGA FILHO, *Encruzilhadas da liberdade*, p. 129.

¹⁰ APEB, n° 02/65/10, Homicídio, fls. 12-13 (grifo meu).

contestaram a tese da embriaguez, e o último afirmou categoricamente que Sebastião não estava fora de si, “nem mesmo por aguardente, pois não havia bebido”.¹¹

É bastante provável que o diálogo entre Sebastião e Eurípides Abelardo não tenha se resumido àquelas poucas palavras declaradas por João Antônio de Oliveira, assim como o tom usado pelo antigo sinhozinho pode não ter sido tão apaziguador. Não devemos esquecer que todas as testemunhas ouvidas eram moradoras na fazenda das Pedras, possivelmente na condição de agregadas, e certamente não quiseram mencionar nada que viesse a desabonar a figura do morto e a prejudicar as suas relações com os Castelo Branco. O estranho é que nenhum dos parentes de Eurípides Abelardo, que provavelmente também estavam na casa e presenciaram o crime, foi chamado a depor. A culpa foi formulada a partir dos cinco depoimentos dos lavradores da fazenda das Pedras.

Gustavo de Magalhães Costa, na condição de promotor substituto, formulou a denúncia contra Sebastião e na acusação é palpável o peso de seu discurso senhorial. Ele provinha, pelo lado materno, da tradicional família Magalhães, negociantes bem conceituados e proprietários de terras, gados e escravos em Xique-Xique e seu pai era o negociante Joaquim Estácio da Costa, falecido em 1876, cuja fortuna foi analisada no quarto capítulo. Pelas circunstâncias do crime, Gustavo de Magalhães Costa prejulgava que defesa alguma haveria para a atitude do ex-escravo,

[...] esse ousado e perverso delinqüente que de propósito fiserá ostentação de naquelle dia assassinar a qualquer pessoa da casa onde tivera berço, em recompensa sem duvida dos muitos favores e beneficios que havia recebido dos ascendentes da victima, que forão seos benfeitores, pois sendo captivo derão-lhe a liberdade e estimação de todos.¹²

No julgamento, em 24 de outubro de 1884, apesar de os jurados aceitarem o atenuante de que Sebastião estaria embriagado, ele foi considerado culpado e, de acordo com o artigo 192 do Código Criminal, condenado a vinte anos de prisão com trabalho, pena a ser cumprida na capital da província. O alferes Valentim Pereira da Guia o conduziu para Salvador em 1º de janeiro de 1885.¹³ Cerca de cinco anos depois, em 15 de dezembro de 1890, na casa de prisão com trabalho da “Capital Federal do Estado da Bahia”, foi constatada a morte de

¹¹ Idem, Ibidem, fls. 14-16.

¹² Idem, Ibidem, fls. 21.

¹³ Idem, Ibidem, fl. 45.

Sebastião Augusto da Rocha.¹⁴ Não foi possível saber detalhes sobre o destino de seus cinco filhos, objeto aparente da preocupação de Eurípides Abelardo Castelo Branco no contexto do crime, segundo disseram as testemunhas. Mas é bastante provável que eles tenham ficado na companhia de um tio materno, Laurindo Francisco Durães.

Os documentos encontrados também pouco esclarecem sobre a liberdade conquistada por Sebastião, assim como não descobri por quanto tempo ele gozou esta liberdade. Mas pela fala das testemunhas é possível supor que ele tenha vivido na condição de escravo até a idade adulta. Nada consta também, obviamente, sobre a sua filiação paterna visto que ele foi batizado como filho natural da escrava Isidora, mas em determinado trecho do processo, no exame que se procedeu na capital após a sua morte, o legista registrou que ele era um “pardo claro” de estatura pequena, com 1,55 metros de altura.¹⁵ O “pardo claro” pode sugerir que Sebastião fosse filho de mulher escrava com um homem branco e, em alguma medida, indica que ele bem poderia ser considerado branco, talvez sob um outro olhar e em outra situação. Mas isto é apenas uma hipótese. Do ponto de vista racial, a classificação dos escravos de Xique-Xique, e de seus descendentes, como no Brasil de maneira geral, não se pautava em uma definição rígida, revelando ambigüidades e desacordos. Ainda assim é uma hipótese válida, considerando que nem mesmo a classe senhorial naquela época tinha um grau de brancura o suficiente para satisfazer as ideologias de superioridade racial que passaram a circular nas últimas décadas do século XIX, como argumenta Sharyse Amaral.¹⁶

De uma coisa, no entanto, é possível ter certeza. Sebastião Augusto da Rocha progrediu bastante no mundo dos livres e alcançou uma condição econômica sem dúvida pouco comum para um ex-escravo sertanejo. O inventário de sua esposa Guilhermina Maria da Conceição foi autuado no mês seguinte ao crime, servindo de inventariante e tutor dos menores o tio Laurindo Francisco Durães, visto que Sebastião já estava preso na cadeia da vila de Xique-Xique. Apesar da simplicidade da vida que levava, a família pôde gozar de alguma segurança. Residiam em uma casa de taipa e coberta de palhas de carnaúbas onde havia também uma oficina de fazer farinha, na fazenda Vereda de Campos Belos, que foi avaliada em 40\$000. Nas imediações da moradia havia dois cercados, um grande e outro pequeno, que deviam servir de pastagem para os animais, e juntos valiam 50\$000. A família também possuía uma parte de meia légua de terras na fazenda, avaliada em 200\$000. No

¹⁴ Idem, *Ibidem*, fl. 54.

¹⁵ Idem, *Ibidem*, fl. 54.

¹⁶ AMARAL, Sharyse Piroupo do. *Escravidão, liberdade e resistência em Sergipe: Cotinguiba – 1860-1888*. Tese (Doutorado em História), Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007, p. 79.

decorrer do processo, Sebastião se declarou primeiramente como negociante, depois como lavrador e criador e, por fim, disse que seu meio de vida era “agricultura e comércio”, devendo mesmo fazer de tudo isto um pouco. Na fazenda ele tinha um criatório razoável. O cunhado declarou que havia 60 cabeças de gado vacum de toda sorte, 40 cabeças de ovelhas e 12 animais de montaria e cargas, que juntos somaram 1:078\$000. O patrimônio por inteiro foi avaliado em 1:369\$000, sendo descontada apenas uma dívida no valor de 25\$000.¹⁷

6.2 O AMOR DE CIRIACO PEREIRA BASTOS E FRANCISCA DE ARAÚJO

E por elle dito testador Cyriaco Pereira Bastos, me foi declarado perante as ditas testemunhas, que sendo casado por carta de ametade com Francisca de Araújo, *pelo muito amôr que lhe tem*, quer que seja ella herdeira da terça de sua meiação. Pela testadora, sua molher Francisca de Araújo, foi dito perante as mesmas testemunhas que não tendo filho ou outro qualquer herdeiro necessário, institue por único herdeiro de sua meiação a seu marido Cyriaco Pereiras Bastos, *em retribuição de amisade que este lhe tem consagrado*.¹⁸

Estas palavras carinhosas e pouco usuais em documentos cartorários foram proferidas em 14 de setembro de 1883, perante o escrivão do cartório da vila de “Nossa Senhora do Remanso de Pilão Arcado”, onde Ciriaco Pereira Bastos e sua esposa Francisca de Araújo compareceram para fazer um testamento “de mão comum”. É possível que o casal tenha viajado até Remanso exclusivamente para providenciar o testamento. Aquela era uma época em que a vila de Xique-Xique se encontrava completamente desorganizada, por conta das disputas políticas entre os grupos locais. Só a título de lembrança, no ano anterior se dera o episódio de destruição na fazenda da Malhada, de Manoel Martiniano de França Antunes, entre muitos outros episódios violentos que sacudiram o município, incluindo a destruição de documentos do cartório, da Câmara Municipal e da igreja matriz. O caso demonstra que não foram apenas histórias trágicas como a de Sebastião Augusto da Rocha e sua família que deixaram reminiscências para a posteridade e que esclarecem fatos relevantes sobre a vida de ex-escravos que viveram em Xique-Xique. Ali também foi palco de vivências mais amenas, cercadas de amor e companheirismo.

O testamento “de mão comum” de Francisca e Ciriaco fora feito com o fim específico de amparar qualquer dos dois que sobrevivesse. Além de recomendar que fossem celebradas

¹⁷ APEB, SJ, IT, nº 07/3169/05, Inventário de Guilhermina Maria da Conceição, Xique-Xique, 1884.

¹⁸ APEB, SJ, IT, nº 07/3119/16, Inventário e testamento de Ciriaco Pereira Bastos, Xique-Xique, 1886.

dez missas pela alma de cada um deles (além da missa de corpo presente), não havia nenhuma outra disposição, nem mesmo legados aos parentes ou pessoas da relação do casal, como era o costume. O documento encerrava indicando que o cônjuge que sobrevivesse ao outro seria o primeiro testamenteiro e os demais indicados foram homens de destaque no cotidiano sócio-político de Xique-Xique: “em segundo lugar, o senhor Tenente Coronel Manoel Martiniano de França Antunes, em terceiro, o alferes Ambrosio Pinto de Almeida, e em quarto lugar, o senhor Gustavo de Magalhães Costa”. No entanto, há uma observação a ser feita. Enquanto Francisca elegeu o marido como “único herdeiro” de sua metade dos bens, por não ter “filho ou outro qualquer herdeiro necessário”, Ciriaco legou à esposa apenas a terça de sua meação. É que, apesar de nada mencionar a respeito no testamento, Ciriaco Pereira Bastos tinha uma filha, reconhecida aos 16 anos, como ele declarou perante um escrivão, em 1869:

[...] foi dito que tendo tido em publico concubinato, uma filha de nome Antonia Pereira Marques, hoje com idade de pouco mais ou menos deseceis annos, em Izidora Pereira Marques, mulher solteira, e livre com quem podia casar-se, a tem criado e educado athé hoje sem receos ou remorsos incontrarios.¹⁹

Nesta época Ciriaco e Francisca ainda não estavam casados e é possível que ele ainda vivesse em concubinato com a mãe da filha. Mas pode ser também que já estivesse planejando a união com Francisca e daí a preocupação em fazer um reconhecimento, ainda que tardio, de Antônia Pereira Marques. No processo o escrivão mencionou que Ciriaco a perfilhava e reconhecia como sua filha a fim de que ela pudesse “concorrer na herança com outros filhos legítimos” que por ventura ainda casando-se ele pudesse ter.

Ciriaco Pereira Bastos faleceu em 1886, ou seja, três anos após ditar o testamento. Sua esposa ficou viúva aos 56 anos de idade. O patrimônio do casal foi partilhado entre Francisca e Antônia, a filha reconhecida. Mas Francisca sobreviveu ao marido por menos de dois anos, falecendo no dia 6 de abril de 1888. Um detalhe importante é que Ciriaco e Francisca não mencionaram em momento algum a sua condição de libertos, esquecendo completamente o passado na escravidão. Na verdade, nada há em seus inventários e testamentos que reportem diretamente a este passado. A partir de informações esparsas aqui e ali é que foi sendo montada parte da história de suas vidas. Em um processo crime de 1878, em que figurava como autora Ana Maria da Conceição e como réu o tenente coronel João da Cruz Mariano, entre outros, por homicídio, consta que o filho da autora, Liberato José dos Santos, ao deixar a

¹⁹ Idem, Ibidem.

“*casa do libertado Ciriaco Pereira Bastos, na porta em cima da rua das Flores*”, onde se refugiara, fora barbaramente assassinado em plena luz do dia, depois de perseguido pelas ruas da vila. Isto foi em 1867, o que significa que Ciriaco viveu em liberdade por muitos anos.²⁰

Quanto à Francisca de Araújo, os indícios sobre a sua vida pregressa no cativo são mais sutis. Só cheguei a esta conclusão porque no outro testamento que fez após a morte do marido, ela deixou legados para um irmão de nome Cesário, e ao lado do nome deste na relação de herdeiros do inventário o escrivão assinalou – entre parênteses – a reveladora palavra “escravo”. Tudo leva a crer que Cesário fosse escravo do casal Leandro Pereira Bastos e Ana Martinha de Araújo. No inventário de Leandro Pereira Bastos, autuado em 1863, um escravo de nome Cesário, cabra, com mais ou menos 30 anos de idade, foi avaliado em 900\$000. Além de Cesário este casal possuía apenas uma outra escrava, Valentina, também com 30 anos, avaliada em 550\$000.²¹

O inventário de Francisca de Araújo foi autuado em 18 de abril de 1888, ou seja, às vésperas da abolição da escravatura e seu irmão Cesário estava com 53 anos (talvez fosse um pouco mais, tendo em vista a idade anteriormente declarada) e continuava vivendo no cativo. Francisca era a mais velha, visto que ficou viúva aos 56 anos, dois anos antes. Cesário era casado com Josefa, 26 anos, e não podemos saber com certeza se ela também era uma escrava. Mas é fato que Josefa, como seu marido, não teve um sobrenome declarado na lista dos legatários, quando todas as outras pessoas que receberam legados tiveram. Suposições à parte, Cesário e Josefa eram pais da pequena Maria, afilhada da tia Francisca.

Os sobrenomes de Ciriaco e Francisca também denunciam que eles foram escravos das famílias “Bastos” e “Araújo”, que eram unidas por laços de matrimônio. Além de Ana Martinha de Araújo (ou Martins de Araújo) que era casada com Leandro Pereira Bastos, também sua irmã Fulgência Martinha de Araújo era casada com alguém da mesma família, Manoel Pereira Bastos. A confusão dos sobrenomes, no entanto, era recorrente e Francisca foi denominada também de Francisca Pereira de Araújo, Francisca de Araújo Bastos e Francisca Pereira Bastos, tudo em um mesmo documento. Mas ela própria se intitulava de Francisca de Araújo Bastos, quando fez seu segundo testamento, após a morte de Ciriaco. É possível que Francisca tenha nascido como cativa da família Bastos, pois no seu testamento consta que era filha natural de Leandra Pereira Bastos.²²

²⁰ APEB, SJ, Processo crime, nº 27/943/02, Apelação Crime (traslado), Réu: João da Cruz Mariano e outros; Autora: Ana Maria da Conceição, Remanso, 1878 (grifo meu).

²¹ APEB, SJ, IT, nº 03/1294/1763/13, Inventário de Leandro Pereira Bastos, Xique-Xique, 1863.

²² APEB, SJ, IT, nº 07/3119/21, Inventário e testamento de Francisca de Araújo, Xique-Xique, 1888.

É bastante provável também que Ciriaco Pereira Bastos fosse o mesmo liberto que, no ano de 1867, alugou animais de montaria – a 3\$000 cada, sendo um cavalo e uma mula – e serviu de guia para o inglês Richard Burton, quando este visitou o arraial de Santo Inácio. Apesar de Burton referir-se ao seu guia como Ciriaco Ferreira, tudo leva a crer que se tratou apenas de uma confusão de sobrenomes com grafia e sonoridade muito semelhantes, pois é pouco provável que existissem dois homônimos, libertos, donos de animais, e ainda vivendo na vila de Xique-Xique no mesmo período. Há indícios ainda de que o guia de Burton também residisse na Rua das Flores, como Ciriaco Pereira Bastos. O certo é que o inglês não simpatizou de maneira nenhuma com o ex-escravo por ele contratado e a recíproca parece ter sido verdadeira. Burton chocou-se, de antemão, por Ciriaco consultá-lo, “sem vergonha nenhuma, diante de sua mulher”, a respeito de certa enfermidade “galicana”, atitude que não era comum apenas à população de cor, como o inglês constatou: “aqui, mesmo os brancos conversam sobre isso na presença das famílias, como se se tratasse de um resfriado”. Ciriaco era então “um negro velho alto e magro”, na descrição de Burton e, no decorrer da visita ao arraial diamantino, a relação entre o capitão e o liberto foi sempre piorando. No auge da crise, Burton não poupava considerações pejorativas para descrever aquele que lhe servira de guia, e, em apenas algumas horas de contato, talvez um dia, formara o seu juízo sobre o comportamento de Ciriaco e suas atitudes na liberdade:

Nosso negro tinha sido um homem bom e fiel como escravo; uma falsa idéia de caridade o emancipara e, com a liberdade, surgiram os males de sua raça. Fazendo festas, como um cachorrinho de estimação, aos que conheciam sua origem, na qualidade de mastim mostrou-se grosseiro para conosco; teimoso como uma mula, retardava quando queríamos avançar; “andava em nossos calcanhares” a todo o momento e, com o real estilo servil, chegou a nos dar ordens [...]; algumas palavras fortes e ameaça de ação logo fizeram o velho escravo voltar ao seu lugar, mas, de vez em quando, ele ainda deixava escapar um arrebatamento de recente homem livre.²³

É difícil, se não impossível, saber exatamente qual o caminho percorrido por Ciriaco Pereira Bastos, assim como por sua esposa, até alcançar a alforria. Mas a despeito do comentário de Burton sobre a “falsa idéia de caridade” que o emancipara, vale lembrar que este também era o discurso senhorial, sustentado na ideologia do paternalismo. Dentro de uma “economia de concessões e favores” que os senhores supunham controlar com mãos rígidas,

²³ BURTON, *Viagem de canoa*, p. 263.

como demonstra Chalhoub, os subordinados não estavam impossibilitados de afirmar a diferença, ainda que “no centro mesmo dos rituais de dominação senhorial”.²⁴ A grande quantidade de alforrias pagas com o pecúlio dos próprios escravos é apenas uma face da moeda, e este bem pode ter sido o caminho trilhado por Ciriaco, e quem sabe por sua esposa Francisca, tendo em vista o patrimônio que eles conseguiram amealhar ao longo da vida.

Mesmo naquilo que os senhores deixaram transparecer como caridade de sua parte, questão entrevista em liberdades concedidas em testamento, por exemplo, pode ter havido diversas formas de diálogo entre os envolvidos. Como produto de uma relação ambígua, a conquista da alforria muitas vezes representou o feliz resultado de uma negociação cotidiana com o senhor, como constatou Ligia Bellini.²⁵ Chalhoub também lembra que cada cativo sabia perfeitamente que, excluídas as fugas e outras formas de resistência mais radical, sua esperança de liberdade estava contida no tipo de relacionamento estabelecido com seu senhor.²⁶ Por conta desta compreensão, muitos escravos souberam criar possibilidades de atuação, mesmo enquanto sujeitos submetidos a relações sociais extremamente desiguais, utilizando criativamente os rituais associados à própria subordinação – até mesmo reforçando, na aparência, esses rituais.²⁷ Mostrar-se merecedor da alforria foi uma estratégia utilizada e as justificativas nos testamentos de Xique-Xique assim indicam. Em 1813, José de Souza de Almeida afirmou: “declaro que o meu escravo Carmo pela lialdade com que me tem servido e a minha mulher o deixo questado em metade do seu valor”.²⁸

Muitos testadores libertavam os escravos em virtude de não deixarem filhos. Antônio Roberto dos Santos, casado com Bonifácia Maria da Conceição, sem herdeiros ascendentes ou descendentes, ao testar em 1842 declarou: “os escravos que possuo são os que se axarem por minha morte cujos por morte de minha mulher sejam libertos e destes todos já os constituo forros”.²⁹ A esposa só veio a falecer em 1854 e ele um ano depois, efetivando-se assim,

²⁴ Chalhoub argumenta que “o paternalismo é apenas o mundo idealizado pelos senhores, a sociedade imaginária que eles sonhavam realizar no cotidiano” e reforça, em outra passagem, que “a vigência do enredado da dominação paternalista não significa que os subordinados estavam passivos, incapazes de seguir objetivos próprios, impossibilitados de afirmar a diferença”. CHALHOUB, Sidney. *Diálogos políticos em Machado de Assis*. In CHALHOUB, Sidney e PEREIRA, Leonardo Afonso de M. (org.). *A História contada: capítulos de história social da literatura no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, pp. 95-122. Os trechos grifados por mim estão nas páginas 97 e 99, respectivamente.

²⁵ BELLINI, Ligia. Por amor e por interesse: a relação senhor-escravo em cartas de alforria. In REIS, João José (org.). *Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988, pp. 73-86.

²⁶ CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 100.

²⁷ Sobre estas questões, ver CHALHOUB, *Diálogos políticos*, pp. 98-99.

²⁸ APEB, SJ, IT, nº 07/3119/15, Inventário e testamento de José de Souza de Almeida, Xique-Xique, 1813.

²⁹ APEB, SJ, IT, nº 07/3130/07, Inventário e testamento de Antônio Roberto dos Santos e Bonifácia Maria da Conceição, Xique-Xique, 1855.

finalmente, a liberdade dos cinco escravos do casal. Em 1872, Raimunda Nonata de Santana, viúva de Francisco da Gama Passos e também sem filhos, agiu da mesma maneira: “Declaro que todos os meus escravos de pois de minha morte ficão libertos, pois todos já tem Cartas passadas”. E mais adiante acrescentou: “ao meu escravo João Gama, doei um pedaço de minha salina denominada Madeira Cortada, e ao qual dei escriptura”.³⁰ A espera pela morte do senhorio para que o cativo finalmente gozasse a liberdade poderia durar muitos anos. Em 1879, Honorato Ribeiro Simões alforriou em testamento o escravo Candido, pardo, com mais de 40 anos, que fora “cria do casal” de seus pais, com a condição de que a liberdade seria efetivada após a sua morte. No entanto, o testador faleceu cerca de 17 anos depois, em 1896, anos depois de abolida a escravidão.³¹

Na prerrogativa de alforriar, cabia ao proprietário a opção de fazê-lo gratuitamente, como nestes casos citados, ou estabelecer preço ou alguma condição para dispor da liberdade do escravo, como argumenta Kátia Lorena Almeida.³² Maria Angélica de Magalhães Garrido, em 1859, declarou: “deixo forra a minha Escrava Catharina, com a condição d’ella dar ao meo herdeiro a quantia de cem mil reis”. O herdeiro era o filho Joaquim, que possuía um escravo chamado Cosme, a quem Maria Angélica legou “duas vacas”.³³ Em 1847, a viúva Brízida Rodrigues Lima alforriou dois escravos sem cobrar-lhes qualquer ônus, mas um terceiro deveria pagar pela liberdade, dentro de condições que a testadora estipulou:

Declaro e quero e hé minha ultima vontade e deixo forros os escravos Felipe e Margarida e os quais gosarão a sua liberdade desde o dia que eu falecer, e gosarão de suas liberdades por ser esta minha vontade. Declaro e quero que o meo escravo José fique cortado no valor de sento e cincoenta mil reis com a condição de que o meo herdeiro e Testamenteiro o deixe trabalhar por si hum anno e meio em que tempo será obrigado a dar-lhe a dita quantia que declaro, e quando no tempo assim o não cumpra o meo herdeiro o puxará ao cativoiro.³⁴

O termo “cortado” indica, na verdade, a liberdade concedida por “coartação”, onde o escravo ficava obrigado a pagar um valor previamente acordado com o senhor em determinado prazo e mesmo em parcelas estipuladas. Conforme Kátia Almeida, “o cativo

³⁰ APEB, SJ, IT, nº 07/3169/15, Testamento de Raimunda Nonata de Santana, Xique-Xique, 1872.

³¹ APEB, SJ, IT, nº 04/1464/1933/24, Inventário e testamento de Honorato Ribeiro Simões, Xique-Xique, 1896.

³² ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. *Alforrias em Rio de Contas: Bahia, século XIX*. Dissertação (Mestrado em História Social), Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2006, p. 114.

³³ APEB, SJ, IT, nº 08/3280/02, Testamento de Maria Angélica de Magalhães, Xique-Xique.

³⁴ APEB, SJ, IT, nº 07/3127/17, Testamento de Brízida Rodrigues Lima, Xique-Xique, 1847.

coartado tinha a seu favor a liberdade de movimentar-se em busca do pecúlio, mas caso não conseguisse pagar o valor acordado, voltaria ao cativeiro”.³⁵ José cumpriu o acordo no tempo que lhe foi concedido, conforme atestou o herdeiro e testamenteiro, Felipe Nunes de Sousa, irmão da falecida, quando prestou contas em 1852.

Voltando ao casal de libertos, no inventário de Ciriaco Pereira Bastos, onde Francisca foi inventariante, surpreende o montante da fortuna avaliada, particularmente se comparado à condição de pobreza em que vivia a maior parte das famílias daquela região do São Francisco. Para começar, havia os bens de raiz: “uma caza cita à rua das Flores em terrenos próprios, onde mora a inventariante, com trez janellas e uma porta de frente, cozinha fóra e quintal murado”, avaliada em 200\$000; uma outra casa na mesma rua, “com cinco janellas e uma porta de frente, com seis quartos e duas sallas”, que valia o dobro da primeira, ou seja, 400\$000; “uma parte de terra na fazenda Picada, comprada por cincoenta mil reis”, cujo título a viúva afirmou que deixava “de juntar em virtude dos barulhos havidos n’esta villa”, e que foi avaliada pelo mesmo valor de compra; e por fim “um cercado em terreno foreiro”, avaliado em 20\$000.

O mobiliário, seguindo o exemplo de maior parte das moradias sertanejas, era bastante singelo, havendo apenas duas mesas, sendo uma grande e outra pequena, dois catres e três “caixas sem encourar” e um oratório com três imagens não especificadas. Como meio de transporte fluvial o casal usava duas canoas, sendo uma grande e outra bem pequena. Nas terras da fazenda da Picada, no lugar chamado Papagaio, havia 130 cabeças de gado de toda sorte e 25 animais de montaria e cargas – entre eles “um cavalo viajeiro”, “seis éguas parideiras”, “seis cavalos novos e velhos” e seis “poldros de ano” – além de 35 cabeças de ovelhas. Mas entre os bens chamados “semoventes” a viúva também declarou o escravo José, 40 anos de idade “o qual acha-se fugido, constando-lhe estar refugiado no termo da Cidade da Barra”, que foi avaliado em 600\$000.³⁶

A aquisição de escravos por parte dos libertos tinha um significado especial na sociedade escravista, onde o ideal de ser livre era sinônimo de não trabalhar, do viver de rendas.³⁷ Ainda que na prática isto não se efetivasse entre os senhores de poucos escravos (maioria dos proprietários sertanejos), que trabalhavam lado a lado com seus cativos, ser dono de um único escravo que fosse, era sinônimo principal do exercício da liberdade, do “viver

³⁵ ALMEIDA, *Alforrias em Rio de Contas*, p. 59. Ver ainda PIRES, Maria de Fátima Novaes. Cartas de alforria: “para não ter o gosto de ficar em cativeiro”. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 26, n° 52, p. 141-174, 2006.

³⁶ APEB, SJ, IT, n° 07/3119/16, Inventário e testamento de Ciriaco Pereira Bastos, Xique-Xique, 1886.

³⁷ Sobre esta discussão ver CASTRO, *Das cores do silêncio*, pp. 31-32.

sobre si”, ainda que uma liberdade vivida na pobreza, o que não era, de maneira alguma, o caso de Ciriaco e Francisca. O patrimônio do casal, em 1886, somou 3:771\$500, e estava, portanto, na categoria das fortunas médias, formadas por menos de 17% dos inventariados, como demonstrei no terceiro capítulo. Nos inventários de Xique-Xique, considerando todo o século XIX, 69% dos espólios ficaram abaixo dos 2:500\$000. O espólio de Leandro Pereira Bastos, senhor de Cesário (irmão de Francisca), alcançou valor bem menor, 2:058\$440.

Outros detalhes no inventário confirmam o sucesso alcançado por Ciriaco e Francisca naquela sociedade. O tenente coronel Rodrigo José de Magalhães, filho de José Rufino de Magalhães, o fundador do grupo Pedras, lhes devia a quantia de 200\$000. Da mesma maneira, o alferes Jacob Pereira Bastos, irmão de Leandro Pereira Bastos, devia a quantia de 20\$000. A única dívida a pagar, 45\$000, era um empréstimo que Ciriaco tomara a Benedita Pereira Bastos.³⁸ No inventário de Francisca, autuado em 18 de abril de 1888, Rodrigo José de Magalhães continuava devendo 200\$000. Tratava-se decerto da mesma dívida declarada dois anos antes, mas Francisca afirmou que a quantia foi dada por ela para que ele comprasse uma parte de terras em uma “fazenda da Barra”. Ao contrário do primeiro testamento “de mão comum” com o marido, de conteúdo quase que estritamente secular, no segundo ela não economizou nas disposições religiosas, particularmente nos sufrágios por sua alma. A citação é longa, mas importante para a compreensão de elementos da devoção sertaneja:

Declaro que deixo a Igreja Matriz d’esta Freguesia do Senhor do Bonfim, uma imagem do Bom Jesus, uma de Nossa Senhora da Conceição, uma do Senhor do Bonfim, um oratório, dous castiçais de vidro, duas toalhas de cheio e de bordado, dous lençóis para serem desmanchados e feitos toalhas para o altar e seis varas de bicos para ornal-as. Declaro que todo o meu ouro existente deverá ser desmanchado para d’elle fazer-se um diadema para o Bom Jesus do Bonfim. Declaro que deixo uma roça de pasto, uma capa e um chalis para serem vendidos e applicados em missas pela minha alma. Declaro deixar mais cincoenta mil reis para missas pelas minhas imagens. Declaro mais que sejam ditas duas missas ao Bom Jesus, uma missa ao Senhor do Bonfim, quatro missas pela alma de Leandra, minha mãe, e quatro pela alma de Josepha. Declaro que deixo uma Canoa grande para vender-se e mandar-se dizer, com o resultado, missas por minha alma. Declaro que deixo uma bacia de assar doce, dous taxos, um grande e um pequeno, uma caçarola, dous caldeirões e uma espumadeira para vender-se e mandar-se celebrar em suffragio de minha alma.³⁹

³⁸ APEB, SJ, IT, nº 07/3119/16, Inventário e testamento de Ciriaco Pereira Bastos, Xique-Xique, 1886.

³⁹ APEB, SJ, IT, nº 07/3119/21, Inventário e testamento de Francisca de Araújo, Xique-Xique, 1888.

Lembrando-se da alma da mãe, Leandra, e de uma Josefa cuja relação com ela não foi esclarecida, é estranho que Francisca não tenha recomendado neste momento nenhuma missa pela alma do falecido marido Ciriaco, como era o costume e era mesmo de se esperar. Mas no último momento ela corrigiu o lapso recomendando: “depois de satisfeitas as minhas disposições o restante de meus bens sejam aplicados em suffragio de minha alma e de meu falecido marido Cyriaco Pereira Bastos”. Francisca afirmou que fazia o seu testamento e última vontade “estando doente”, apesar do “perfeito juízo e entendimento”. O próprio teor do documento, a maneira um tanto desorganizada com que foi redigido, como se ela o ditasse de forma atropelada, são indícios de que talvez não estivesse tão bem. É certo que ela faleceu pouco mais de um mês depois.

Mas além dos sufrágios, Francisca de Araújo também deixou legados a diversas pessoas de seu convívio, já que o marido era falecido e ela não teve filhos e, por conseguinte, não tinha “herdeiros forçados”. Para o irmão Cesário legou a quantia de 100\$000, uma canoa pequena e um mosqueteiro. Para sua afilhada Maria, filha do irmão, Francisca deixou uma novilha e para a mãe desta, Josefa, esposa de Cesário, duas ovelhas. Deixou para uma outra afilhada de nome Auta, “moradoura na Barra do Rio Grande, uma vacca parida de bezerro” e para o “afilhado José, filho de Aguida Maria das Virgens, uma novilha de dous annos”. A Saturnina, filha da comadre Felipa, deixou também uma novilha, além de um vestido de cassa verde e para já referida Aguida Maria das Virgens e Adriana Maria da Conceição, “dous uniformes novos”. Para Joaquim Amâncio Desiderio, o primeiro testamenteiro, deixou “um cavallo de sella arreiado”, assim como Manoel, o filho deste, foi bastante lembrado, ganhando “um poldro, duas novilhas, duas ovelhas paridas e uma marrã”, além de um mosqueteiro. Por fim, deixou também à Rosa, afilhada de Joaquim Pereira Bastos, uma novilha e para os filhos de Claro Pereira Bastos declarou que deixava cinco novilhas e a casa de sua morada.

Infelizmente nada há no testamento que possa esclarecer algumas dessas relações. Os sobrenomes, no entanto, sugerem que algumas pessoas ou faziam parte da família à qual Francisca pertencera ou eram libertos como ela, que assumiram o sobrenome dos antigos proprietários. Duas de suas dívidas também eram com pessoas de sobrenome Pereira Bastos, sendo uma a Benedita Pereira Bastos, no valor de 19\$000, e outra a Antonio Pereira Bastos correspondente a “duas novilhas de anno, dous garrotes e uma poldra”.⁴⁰

Esta Benedita Pereira Bastos era sogra de Joaquim Amâncio Desidério e Silva, o testamenteiro de Francisca, que foi casado com Bernardina Pereira Bastos. Ela faleceu em

⁴⁰APEB, SJ, IT, n° 07/3119/21, Inventário e testamento de Francisca de Araújo, Xique-Xique, 1888.

1893 e o genro serviu de inventariante. Nesta época a filha Bernardina já era falecida, sendo os herdeiros apenas o filho Torquato Pereira Bastos, que se encontrava “ausente em lugar não sabido” e o neto Manoel, filho de Joaquim Amâncio e de Bernardina. Talvez o tempo tivesse consumido parte do patrimônio de Benedita Pereira Bastos, mas o certo é que ela deixou pouquíssimos bens: “uma casa de taipa e telhas, com uma porta e duas janellas de frente, cita nesta villa, na rua da Beira d’Água”, avaliada em 80\$000; cinco cabeças de gado e quatro cabras, que somaram 68\$000; e alguns poucos artefatos domésticos. O espólio foi avaliado em apenas 166\$500. Não foi possível saber seu parentesco com os Bastos, senhores de Ciriaco e Francisca.⁴¹

Francisca de Araújo devia também “ao Senhor Moyzês Mendes Vianna” a quantia de 35\$000 e ao testamenteiro Joaquim Amâncio Desidério e Silva, 20\$000. O seu patrimônio foi avaliado em 1:640\$700 e entre ele estava: a casa de moradia, com muro, avaliada novamente em 200\$000; uma parte de terras na fazenda Papagaio (na Picada), avaliada em 20\$000; 50 cabeças de gado de toda sorte, 16 cabeças de animais cavalares, um jumento e 50 cabeças de ovelhas, que juntos somaram 1:095\$000, além de artefatos domésticos e algumas oitavas de ouro e prata. Os legados e as despesas judiciais consumiram 744\$476, restando 896\$224 para os sufrágios.⁴²

A filha reconhecida por Ciriaco casou-se com Paulino José dos Santos, ficando viúva em 1892, com dois filhos pequenos: Manoel, três anos, e João, um ano de idade. O inventário de seu marido totalizou a pequena soma de 492\$000. Os bens eram: uma casa na Rua das Flores, de taipa e telhas, com uma porta e cinco janelas, porém bastante deteriorada; uma parte de terras na fazenda da Picada, “que houve por herança de Ciriaco Pereira Bastos”; 30 cabeças de gado; três éguas; um par de argolas de ouro e, por fim, uma caixa velha. Antônia Pereira Marques continuava a manter relações próximas com os familiares dos antigos senhores de seu pai, tendo em vista que quem assumiu a tutela de seus filhos foi Jacob Pereira Bastos.⁴³

É válido reforçar que não deve ter sido comum que um liberto daquela região chegasse à situação de Sebastião Augusto da Rocha, e principalmente de Ciriaco Pereira Bastos e sua esposa Francisca de Araújo. Agregar as condições ideais para ter acesso à terra e a gados não constituiu a regra nem mesmo entre aqueles nascidos livres. E mesmo em regiões mais prósperas como o litoral da província “a maioria dos ex-escravos ia engrossar a fileira dos

⁴¹ APEB, SJ, IT, nº 07/3128/19, Inventário de Benedita Pereira Bastos, Xique-Xique, 1893.

⁴² APEB, SJ, IT, nº 07/3119/21, Inventário e testamento de Francisca de Araújo, Xique-Xique, 1888.

⁴³ APEB, SJ, IT, nº 07/3128/22, Inventário de Paulino José dos Santos, Xique-Xique, 1892.

despossuídos da sociedade livre”, como indica João José Reis.⁴⁴ Por todo o Brasil grande parte dos alforriados não chegou a conhecer outra condição material que não fosse a pobreza, pois estas condições, em geral, não se modificavam com a liberdade, assim como a constante referência social ao passado escravo. Segundo Sheila Faria, resultado, muitas vezes, de anos de trabalho duro para poupar o equivalente a seu preço ou tempos de “dedicação ao senhor” e de “bons serviços prestados”, o ganho mais evidente com a alforria era, na realidade, o exercício da liberdade.⁴⁵ Sobre este aspecto, apesar da gravidade do crime que cometera, Sebastião podia tranquilizar-se por não deixar os cinco filhos completamente em desamparo material, ao passo que Ciriaco e Francisca gozaram uma relativa tranqüilidade até o fim de seus dias. Esta última ainda pudera deixar legados a diversas pessoas de seu cotidiano e encomendar, de maneira até exagerada para os padrões do sertão, a sua alma ao Criador.⁴⁶

6.3 UM SONHO DE LIBERDADE: MARIA JOSÉ E SEUS DESCENDENTES

Nas veredas desta história entre a escravidão e a liberdade, sem dúvida, nenhuma trajetória vivida na região do São Francisco provocara tantas controvérsias e debates, ao passo que nenhuma também deve ter sido tão emocionante, e ao mesmo tempo dramática, quanto a que passo a narrar.⁴⁷ Os fatos principais começaram a se desenrolar, talvez, no ano de 1834, outra de muitas épocas de secas que assolavam periodicamente os sertões da província da Bahia, incluindo a vasta zona banhada pelo majestoso São Francisco. A situação era ainda mais desoladora naquelas propriedades mais afastadas do rio e foi em meio ao infortúnio causado pela estiagem que tivera início o sonho de liberdade de Maria José, crioula de cerca de 34 anos de idade, sonho compartilhado com sua prole de oito filhos, seis mulheres e dois homens. Conforme os relatos, neste ano, toda a família fugiu de uma fazenda chamada Massaganinho, terras da povoação de Petrolina, na província de Pernambuco, encontrando acolhimento posteriormente na província da Bahia, nos territórios das vilas de Barra do Rio

⁴⁴ REIS, *A morte é uma festa*, p. 39.

⁴⁵ FARIA, *A Colônia em movimento*, p. 135.

⁴⁶ Talvez fosse comum a cena descrita por Cândido da Costa e Silva: “Aqui não se cogita do rito exequial em latim que ao pároco compete presidir. Nenhuma oração sua à saída da casa, nem a presença no acompanhamento, sequer uma prece à beira da cova, uma exortação aos acompanhantes. O comum é o passo corrido, o gole de cachaça, as tiradas de humor pelo caminho, e a enxada e a pá escavando e recobrando com a terra do esquecimento. Nesse sertão, a morte não comporta os cortejos pomposos, as eças piramidais, os mausoléus artísticos, a profusão dos sufrágios que o aval executor das irmandades e confrarias assegura com as capelas de missas. Nem os mais abastados escapam a essa penúria.” SILVA, *Roteiro da vida e da morte*, p. 26.

⁴⁷ Uma versão anterior desta história foi publicada na revista *Afro-Ásia* (2005). Na presente versão, procurei corrigir alguns erros e fazer modificações e acréscimos pertinentes, considerando, na medida do possível, sugestões e críticas do parecerista anônimo da revista, a quem agradeço. Ver FERREIRA, *Os laços de uma família*, pp. 185-218.

Grande e Xique-Xique, e empreendendo a partir destas localidades uma luta pela manutenção da liberdade que duraria mais de trinta anos e envolveria várias gerações de descendentes.⁴⁸

Consta que a crioula Maria e seus filhos eram escravos de Luisa Maria Cardoso, mulher solteira, proprietária da fazenda Massaganinho por ela tocada com a ajuda de pelo menos um filho, Manoel Gonçalves da Costa, que era viúvo, juntando-se à parentela alguns dos sete ou oito filhos deste, que lá também residiam com seus familiares.⁴⁹ Ela nasceu em 1801, mesmo ano em que foi batizada na capela de Nossa Senhora dos Remédios, nas Minas do Pontal, filial à matriz de Santo Antônio da Real Vila de Santa Maria da Boa Vista, bispado de Pernambuco. Os padrinhos foram Alexandre de Havis e Feliciano Maria, índios da nação Cariri, moradores na mesma freguesia.⁵⁰ A sua filiação não foi mencionada no registro de batismo, aparecendo em outro documento, entretanto, que ela foi “mansa e pacificamente” criada pela própria dona Luisa Maria Cardoso.⁵¹

Como tantas outras mulheres no século XIX que tinham suas vidas desde muito cedo definidas pelo papel da maternidade, fossem livres ou escravas, assim se deu com Maria. Sua primeira filha, batizada de Francisca, nasceu quando ela tinha 15 anos de idade, no dia 11 de fevereiro de 1815. Depois deste teve partos sucessivos, nascendo Luis, Silvéria, Joana e Antônio.⁵² As três últimas filhas, sendo elas, Marta, nascida em 1822, Matildes, em 1827, e Manoela da qual não se pode deduzir a época do nascimento, já apresentam intervalos nos partos, o que pode significar que Maria sofreu abortos ou que teve outros filhos que morreram ainda recém-nascidos, um e outro fato corriqueiro naqueles tempos.

Em 1834 imperava a fome por toda a parte e parece que a estiagem vinha se estendendo havia pelo menos três anos naquela região ribeirinha, visto que, por volta de 1832, o francês Alcide D’Orbigny presenciara os seus rigores.⁵³ Quinze anos antes, em 1819, os naturalistas bávaros Spix e Martius, ao percorrerem os mesmos caminhos do interior da província rumo a Juazeiro, deixaram depoimento comovente da devastação provocada pela seca. Foi uma época em que os viajantes mais corajosos, ou desinformados, seguiam sertão adentro dia após dia sem ter a certeza que chegariam com vida ao destino final.⁵⁴ As duas estiagens decerto não se comparam com a ocorrida entre os anos de 1857 e 1860. Esta sim dizimou grande número de pessoas nas áreas mais atingidas e provocou escassez generalizada

⁴⁸ APEB, SJ, Processo Cível, nº 80/2873/01, Libelo de Escravidão, autoria: Francisco José dos Anjos, réus: Silvéria, Matildes, Damiana, Tomázia, Edwiges, Josefa e outros, Xique-Xique, 1863.

⁴⁹ Idem, Ibidem, fls. 22-34.

⁵⁰ Idem, Ibidem, fl.10.

⁵¹ Idem, Ibidem, fl. 44.

⁵² Idem, Ibidem, fls. 11-12.

⁵³ D’ORBIGNY, *Viagem Pitoresca*, pp. 99-100.

⁵⁴ SPIX, e MARTIUS, *Através da Bahia*, pp. 168 -170.

de alimentos não só na Bahia como nas demais províncias vizinhas, como mencionei no terceiro capítulo.⁵⁵

De todo modo, uma seca no sertão é sempre uma calamidade. Como em outras épocas, em 1834, as procissões e trocas de santos, apesar da crença das velhas beatas e rezadeiras, não fizeram milagres.⁵⁶ Pelos carreiros das caatingas andarilhos iam e vinham à procura de melhor sorte, também como em outras épocas. A maioria procurava abrigo nas margens do São Francisco, reduto que sempre acolhia os retirantes e fornecia mantimentos para as demais regiões.⁵⁷ A mandioca é uma cultura que oferece uma maior resistência à falta de chuvas e assim se deu na região da fazenda Massaganinho, em Pernambuco, aliviando parcialmente a situação dos lavradores. A farinha, aliada à carne seca que o gado magro fornecia, alimentava também a esperança de que o inverno seguinte trouxesse consigo tempos melhores.

É no conjunto desses acontecimentos que se situa o marco inicial da trajetória de luta de Maria José e seus filhos, trajetória depois herdada por seus netos e bisnetos. Segundo a versão fornecida por Francisco José dos Anjos, que se apresentou como neto da antiga dona da família, e reafirmada por testemunhas ouvidas em Petrolina, no libelo de escravidão por ele iniciado em 1863, Maria e seus filhos teriam praticado diversos furtos de mandioca em roças na vizinhança da fazenda. Descobertos pelos moradores da região e temendo serem castigados, “fugirão de uma noite para o dia e foram pelo o rio a sima”.⁵⁸ Saindo das terras de Petrolina, passaram pela florescente vila de Juazeiro e se dirigiram cada vez mais para o interior da província da Bahia. A fuga, segundo argumentou o herdeiro, fora protagonizada com a ajuda do amásio de Maria, pai de seus filhos e ao que parece um homem livre, que os teria acompanhado também.⁵⁹ Porém, no decorrer das provas do libelo de escravidão este homem não foi mencionado por nenhuma das testemunhas arroladas, o que deixa dúvidas sobre quem era ele e qual o seu destino, ou mesmo se de fato ele existia.

Mas esta é somente uma das histórias que envolveram a retirada da família da região de Petrolina. Entre o que dizia o herdeiro e uma pista ou outra fornecida pelas testemunhas ouvidas no processo de 1863, muitos fatos permaneceram obscuros e confusos nos discursos sobre a condição de Maria e de seus filhos naquele ano de 1834. Segundo as testemunhas Feliciano Maria de Jesus e Claudina Maria da Silva, esta última cunhada de Francisco José

⁵⁵ NEVES, *Uma comunidade sertaneja*, pp. 192-207.

⁵⁶ Wilson Lins argumenta que no catolicismo *sui-generis* do vale era costume “retirar, às escondidas, as imagens dos altares, para fazer chover ou ensejar outras graças”, sendo Santo Antônio e, principalmente, São José os santos mais seqüestrados nas épocas de seca. LINS, *O Médio São Francisco*, p. 165.

⁵⁷ NEVES, *Uma comunidade sertaneja*, p.194.

⁵⁸ APEB, nº 80/2873/01, *Libelo de Escravidão*, fl. 30.

⁵⁹ Idem, *Ibidem*, fl. 44.

dos Anjos, pois era viúva de seu irmão Nicácio Gonçalves da Costa, aliado à questão dos furtos de mandioca estava também o temor, entre a família de Maria, de que alguns deles fossem vendidos para um outro fazendeiro da região, que teria feito uma proposta de compra à senhora Luisa Maria Cardoso.⁶⁰

A estabilidade era sem dúvida almejada com fervor, mas algo com que os escravos nem sempre podiam contar. Como salienta Sandra Graham, “toda a vida escrava tinha como pano de fundo a possibilidade de venda e mudança para um lugar estranho”.⁶¹ Durante toda a história da escravidão no Brasil, o receio de verem seus projetos de vida em família soterrados pela venda de um ou mais membros foi motivo recorrente para a fuga em grupo, e este bem pode ter sido o caso de Maria e dos seus. Sem dúvida, existiam castigos menos visíveis, porém tão ou mais cruéis do que as duras agressões físicas, pois atingiam os escravos desde o sentimento mais recôndito e infligiam sofrimentos que o tempo não conseguia apagar. A separação dos parentes de sangue ou de afetividade era um deles. As pesquisas, não apenas sobre o Brasil, mas também com relação ao Caribe e aos Estados Unidos, por exemplo, têm concordado que muitas fugas foram motivadas por uma busca de reorganização de laços de famílias que se perderam nos negócios da escravidão.⁶²

Após a retirada da fazenda Massaganinho, segundo os autos, a família se deslocou sempre pelo vale do São Francisco, demorando aqui e ali, até chegar à região de Xique-Xique. Não escolheram um caminho usual para escravos fugidos. Se a intenção era de fato manter-se no anonimato, o aconselhável seria embrenhar-se na caatinga e procurar localidades menos movimentadas. Porém, em um ano de seca como aquele sobreviver em meio à aridez da caatinga seria muito difícil, principalmente para quem viajava com crianças, uma de colo inclusive, caso de Manoela, a filha mais nova de Maria. Como um oásis no deserto, como diria décadas mais tarde Teodoro Sampaio, a região do São Francisco há muito gozava de foros de “terra da promessa” e, naquele período, face ao espetáculo que a falta de chuvas causava, era o verdadeiro paraíso sobre a terra.⁶³

De qualquer maneira, a família poderia ter procurado estabelecer-se em outras localidades na mesma região, mas de menor visibilidade e que fornecesse maior dificuldade a possíveis tentativas de captura. Mas foi na fértil Ilha do Miradouro e em uma outra localidade ali próxima, talvez mais de cem léguas distante da fazenda de origem, que Maria José e seus

⁶⁰ Idem, *Ibidem*, fls. 24-28.

⁶¹ GRAHAM, *Caetana diz não*, p. 64.

⁶² AMARAL, *Escravidão, liberdade e resistência em Sergipe*, p. 71.

⁶³ SAMPAIO, *O Rio de São Francisco*, p. 11.

filhos resolveram deitar raízes.⁶⁴ O porto do Miradouro era um lugar forçado e costumeiro da passagem geral dos viajantes pela via fluvial, ponto de parada bem conhecido dos barqueiros e remeiros, que puxavam à força de vara as barcas e canoas na carreira do rio, levando pessoas e mercadorias, e mantendo atualizados os ribeirinhos sobre as novidades ocorridas acima e abaixo no curso do São Francisco. Trabalho cansativo e desumano, os homens que se empregavam nas embarcações procuravam se entreter e facilitar a vida puxando as varas cadenciadamente ao som de velhas toadas, quando não soltando pilherias, muitas vezes obscenas, dirigidas a outros navegantes ou àqueles que se encontravam nas margens do rio.⁶⁵

Não foi possível saber com certeza se foi no mesmo ano de 1834 que a família da crioula Maria se estabeleceu na região. Mas é certo que os anos subsequentes a este foram de muita movimentação na circunvizinhança da vila de Xique-Xique, visto que em 1836 foram descobertas as minas de ouro e pouco tempo depois as de diamantes, nas terras do município, nas cordilheiras da serra do Assuruá. É possível que, no meio de tanta gente que se dirigiu para Xique-Xique neste período, houvesse escravos fugidos do litoral e outras regiões, que ali encontravam esconderijo garantido em meio a inúmeras serras de difícil acesso e desconhecidas dos “capitães do mato”, além de trabalho nas roças, na extração de sal, em menor medida no pastoreio do gado e, principalmente, na mineração. Em torno de 1839, por exemplo, a escrava Luzia, parda, fugira do poder de seu senhor Bernardino de Sena Marques, da vila de Cachoeira, “prestes a parir” e cerca de três anos depois o proprietário tomou conhecimento de que ela “se encontrava nos sertões do Rio São Francisco e vizinhanças da vila de Xique-Xique, já com três crias”.⁶⁶ O senhor solicitou ao juiz municipal que passasse uma carta precatória e de prisão da escrava e de seus filhos, também reivindicados como sua propriedade.⁶⁷

Entretanto, a crioula Maria e seus filhos não procuraram essa região mineradora. Preferiram se instalar a léguas de distância, ora nas Barreiras, terrenos da Ilha do Miradouro, que pertencia ao município de Barra do Rio Grande, ora em diferentes localidades da fazenda da Picada, no município de Xique-Xique. De qualquer forma, estas localidades ficavam de frente uma para a outra, margeando o rio e separadas apenas por um estreito braço do São Francisco, demonstrando que de fato a família fincou suas raízes naquela vizinhança e se

⁶⁴ APEB, n° 80/2873/01, Libelo de Escravidão, fl. 44.

⁶⁵ ARAÚJO, *Vinte anos de sertão*, p. 15; ver ainda TRIGUEIROS, *A língua e o folclore da bacia do São Francisco*, pp. 146-149. Sobre a cantoria dos remeiros Burton resumiu: “Quanto mais alto eles cantam, melhor para a viagem; parece que revivem com elas, como os burros com os cincerros da madrinha”. BURTON, *Viagem de canoa*, p. 174.

⁶⁶ REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. “Uma negra que fugio, e consta que já tem dous filhos”: fuga e família entre escravos na Bahia. *Afro-Ásia*, 23 (2000), pp. 29-48.

⁶⁷ Idem, *Ibidem*.

locomovia com relativa tranqüilidade tanto na jurisdição da vila de Barra quanto na da vila de Xique-Xique, sendo todos bem conhecidos dos moradores locais.⁶⁸ No decorrer dos anos, as terras da fazenda da Picada foram sendo divididas, transmitidas através de heranças ou por venda, de modo que eram muitos os seus donos, mas os descendentes de Maria ali permaneceram, o que vem afirmar o poder de alianças que a família sempre desenvolveu com várias pessoas da região.

Relações familiares

Os estudos históricos sobre a resistência à escravidão, traduzida na forma de fuga, têm demonstrado que, dadas às dificuldades do empreendimento, fugir parece ter sido uma decisão muito mais individual do que coletiva. É também unânime a opinião de que fugiam muito menos mulheres do que homens escravos. Sandra Graham sugere que a maior incidência de fugas entre os homens podia estar ligada ao fato de que muitas escravas já eram mães, que se recusavam a deixar seus filhos para trás. Percorrer longas distâncias, conseguir abrigo e manter-se no anonimato com crianças era mais difícil do que sozinho. Uma decisão familiar, como aquela empreendida por Maria, portanto, não era fato corriqueiro que passasse em vão e exigia muito mais poder de negociação e de alianças por parte dos envolvidos. Como argumenta Eduardo Silva, fugir para a liberdade nunca foi tarefa fácil, visto que a escravidão não terminava nas porteiras de nenhuma fazenda. Ela fazia parte da lei geral da propriedade e, de maneira mais ampla, da ordem socialmente aceita.⁶⁹

No caso de Maria José e de seus filhos, a decisão de retirar-se do poder de sua senhora jamais ficaria restrita à fazenda Massaganinho ou mesmo à província de Pernambuco. O peso da escolha os seguiria até a Bahia e ao longo de quase trinta anos pelo menos, passando de geração a geração. Naqueles sertões, como em todo o Brasil escravista, a cor da pele tendia a ser por si só um primeiro signo de status e condição social para qualquer forasteiro. Se considerarmos que mesmo os forros tinham tanto a mobilidade social quanto espacial limitada, pois permaneciam ameaçados pelo perigo da reescravização, imagine uma família inteira de nove membros sobre os quais pesava a desconfiança quanto à condição de serem

⁶⁸ APEB, nº 80/2873/01, Libelo de Escravidão, fls. 92-99.

⁶⁹ GRAHAM, *Caetana diz não*, p. 55; SILVA, Eduardo. Fugas, revoltas e quilombos: os limites da negociação. In SILVA, Eduardo e REIS, João José (org.). *Negociação e conflito: a resistência escrava no Brasil escravista*. São Paulo: Editora Schwarcz, 1989, p. 66.

cativos por parte da comunidade, ainda que eles tenham sempre sustentado sua condição de livres ou libertos.⁷⁰

Neste sentido, estabelecer laços era essencial para a obtenção de um lugar, por mais incerto que fosse, no mundo dos livres que viviam em Xique-Xique. Fixar-se na região, sobretudo, dependia dos laços firmados e os descendentes de Maria sabiam disto. Possuíam recursos culturais suficientes para entender que um casamento sacramentado, ou mesmo uma união consensual, significava estabelecer relações com uma família da região e abrir espaço para outras teias de inclusão. Na formulação de Hebe Castro, “significava deixar de ser estrangeiro ou estranho à comunidade”.⁷¹ Mesmo a união com outra pessoa também de fora tendia a facilitar a inserção social. Constituir família poderia ajudar a retirar o sentido de provisoriedade da situação de recém-chegados na localidade.

Certamente a vida na região de Xique-Xique naquele período, como no resto do curso médio do São Francisco não era fácil, mas tinha seus bons aspectos, suas compensações. As terras da Picada e das Barreiras, no Miradouro, eram terrenos férteis, bons para a lavoura e, em alguns pontos, a proximidade do rio facilitava o criatório nos períodos de seca. As filhas de Maria se envolveram não se sabe se com homens da terra ou forasteiros que migraram para o vale do São Francisco, seguindo o brilho das minas. Cinco tiveram filhos na região cujos pais não aparecem no processo, denotando, portanto, que não se casaram. Possivelmente, uma ou outra vivia uma relação consensual com o pai dos filhos, pois apesar da pressão exercida pela moral católica, o concubinato era bastante difundido na sociedade baiana, mesmo entre a população livre.⁷² É importante considerar também que o pai quase sempre não existia no discurso senhorial, porque não era figura significativa na definição do escravo, já que era o estatuto jurídico da mãe que determinava o do filho.⁷³ Sendo assim, não podemos afirmar que, por não estar presente no decorrer do processo, a figura do pai estivesse ausente na vida dos netos de Maria. Como argumenta Stuart Schwartz ao discutir a família escrava na sociedade açucareira do Recôncavo colonial, “dizer que um casal não era casado e que seus filhos eram ilegítimos não significa que eles não formavam uma unidade familiar, ainda que legalmente pudessem ser incapacitados sob certos aspectos”.⁷⁴

Por outro lado, os domicílios chefiados por mulheres não eram novidade em lugar algum. Nos sertões da Bahia, sem poder contar com o apoio de uma presença masculina, tão

⁷⁰ Sobre os perigos que pesavam sobre os libertos ver CASTRO, *Das cores do silêncio*, p. 31.

⁷¹ Idem, *Ibidem*, p. 58.

⁷² MATTOSO, *Bahia*, p. 151.

⁷³ REIS, “Uma negra que fugio”, p. 45.

⁷⁴ SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo, Companhia das Letras, 1988, p. 310.

necessária naquela sociedade em que “o verbo ‘poder’ se conjugava no masculino”, como disse Kátia Mattoso sobre a capital, não raro as mulheres se viam sobrecarregadas pela difícil tarefa de criar sozinhas suas proles ilegítimas, sobretudo nos grupos menos favorecidos, incluindo as escravas.⁷⁵ Em se tratando da família de Maria, fosse em domicílios chefiados por uma figura feminina, fossem casais vivendo amasiados ou mesmo mais de um grupo familiar habitando o mesmo domicílio, estes eram fatores que pareciam fazer parte de seu cotidiano. Aliás, desde a época em que ainda viviam em cativo, parece que estiveram sempre sob o poder de uma mulher solteira, que teve seu filho Manoel batizado como natural, em 1780, e assim o criou.⁷⁶ O que resta de informações controversas sobre a vida de Maria José, passando pelas filhas e pelas duas netas que já tinham filhos nos anos 1860, apenas com relação a uma podemos ter a certeza de que se uniu em face da Igreja e foi claramente afirmado que morava separadamente. Era ela Matildes Maria do Espírito Santo, a sétima dos filhos, que se casou com Manoel Ferreira de Oliveira, conhecido popularmente como Manoel Pedro, fixando residência nas “Baboseiras do finado Araújo”, terras também da fazenda da Picada, onde o casal tinha casa.⁷⁷ Apenas no que se refere aos dois varões, Antônio Jundiá e Luis, de alcunha Meeirinho de Espada, é que absolutamente nada foi possível saber sobre a situação civil e se tinham descendentes. Como o ventre seguia a mãe, se eles se relacionaram com mulheres livres na região de Xique-Xique e com elas tiveram filhos, esses estavam livres do estigma da escravidão, herança da avó crioula. E se tiveram filhos com escravas, esses não faziam parte da propriedade reclamada por Francisco José dos Anjos.

Nas malhas do poder local: alianças e estratégias de liberdade

No sertão do século XIX, mesmo aqueles que possuíam uma pequena propriedade, administrada com o trabalho familiar autônomo e vez por outra contando com um ou dois escravos, não escapavam de frequentemente vender sua própria força de trabalho para complementar a renda familiar.⁷⁸ Empregar-se nos serviços da lavoura em troca de um jornal era, portanto, o destino comum de homens e mulheres pobres. Mais ainda para aqueles provenientes de fora, era colocar-se provisoriamente sob a proteção de um proprietário de sítio ou fazenda. Entretanto, como argumenta Erivaldo Neves, as policulturas agropecuárias

⁷⁵ MATTOSO, *Bahia*, p. 192.

⁷⁶ APEB, n° 80/2873/01, Libelo de Escravidão, fl. 104.

⁷⁷ Idem, *Ibidem*, fls. 92-99.

⁷⁸ NEVES, *Uma comunidade sertaneja*, p. 252.

desenvolvidas no sertão não empregavam trabalhadores assalariados permanentes.⁷⁹ Neste sentido, como tantas outras famílias, das quais ainda pouco se conhece e poucos vestígios são encontrados, Maria e seu filhos devem ter se fixado como agregados nas fazendas, vivendo ora sob o sistema de meação ora alugando sua força de trabalho e gozando de alguma maneira da proteção, cumplicidade e influência dos donos das terras.

Porém, além de buscar a integração na região de Xique-Xique pedindo emprego ou acolhida a um potentado local, ou mesmo proteção – como nesta história em que isto foi primordial a partir de determinado momento – o que se esperava dos que chegavam de fora, primeiramente, era o estabelecimento de vínculos duradouros com aqueles que viviam na região, vínculos estes baseados em relações costumeiras. As duas formas de aliança podem explicar, em alguma medida, a manutenção da liberdade de tão numerosa prole, que de outra forma correria o risco de voltar ao cativeiro, pois nunca passaria despercebida em uma região onde a população negra, fosse escrava, livre ou liberta, nem de longe se aproximava dos números verificados no Recôncavo ou na velha cidade da Bahia, locais mais possíveis de ocorrer alguma confusão entre livres e cativos. Após a fuga, em geral, os egressos da escravidão terminavam procurando se diluir no anonimato da massa escrava e de negros livres e, assim, o destino usual poderia ser os centros urbanos maiores, “onde não se estranhava à circulação de homens e mulheres de vários matizes raciais”.⁸⁰ Se bem que alguns estudos têm comprovado uma incidência maior de fugas entre aqueles escravos considerados pardos do que entre os negros. Sharyse Amaral, por exemplo, em pesquisa sobre a região da Cotinguiba, zona açucareira da província de Sergipe, comprovou esta hipótese e sugeriu que os cativos pardos fugiam mais porque era mais fácil para eles se misturarem “à plebe livre dos núcleos urbanos”, o que dificultava a captura.⁸¹

Seja como for, no século XIX a mestiçagem já andava a passos largos na região de Xique-Xique. Basta lembrar que o censo de 1872 classificou como brancos 27,5% da população do município. Os viajantes oitocentistas que se aventuraram pela região, aqui e acolá, também registraram impressões sobre a gente que se abrigava acima e abaixo no curso do São Francisco. Não é preciso também muito esforço para perceber o tom discriminatório nesses discursos. Burton, por exemplo, no ano de 1867, em sua passagem pelo arraial de Malhada, município de Carinhanha, por ele definido como um “horrrível buraco”, registrou sua surpresa com a aproximação de um homem branco, que o teria espantado ainda mais “por

⁷⁹ Idem, *Ibidem*, p. 249.

⁸⁰ REIS, João José e GOMES, Flávio dos Santos. Uma história da liberdade. In REIS, João e GOMES, Flávio (org.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: companhia das Letras, 1996, p. 09.

⁸¹ AMARAL, *Escravidão, liberdade e resistência em Sergipe*, pp. 77-78.

seu aspecto civilizado, no meio de toda aquela gente de cor”. O tal homem era um médico, formado no Rio de Janeiro e na época residente em Carinhanha, e o capitão Burton, que também não havia exatamente apreciado a vila, partiu sem compreender o porquê da escolha. Conforme dissera, “ninguém cometera a indiscrição de perguntar-lhe porque fizera aquilo”.⁸²

Outras observações de Richard Burton são sintomáticas da alteridade quanto à qualificação racial dos ribeirinhos e da “ambigüidade classificatória” que já era um dos nossos dilemas.⁸³ Quando aportara na altura de Sento-Sé, ele observou que as lavadeiras do São Francisco eram “oficialmente consideradas brancas”, e a informação por si só já traduzia o seu desacordo. Ao descrever a aparência das mulheres do grupo observado não deixou de transmitir um toque de exotismo, que parecia distanciá-las ainda mais daquilo que ele tomava por “branco”. A maioria delas trajava saias e xales de algodão de cores vivas e “o outro vestuário consistia-se em uma camisa que expunha pelo menos um ombro; revelando os contornos mais do que o necessário”, observou severamente. Elas andavam de pés descalços, mas mantinham “os cabelos admiravelmente espessos e lustrosos”, que “eram partidos ao meio e penteados até abaixo das orelhas, onde caíam em uma densa massa de cachos rígidos, lembrando os da Núbia”. “Algumas mulheres e muitas crianças tinham o cabelo levantado, às vezes 20 centímetros, como o ‘mop’ do somali ou de um negro papua”, reiterou. Em sintonia com o visual, “o som de um ‘jango’, arco musical africano”, tocado por um rapazinho produzia um murmúrio que o inglês não achou desagradável, quebrando a monotonia do bater das roupas e dos sons do rio.⁸⁴

As lavadeiras ribeirinhas, em conjunto com as crianças que sempre as cercavam, chamaram a atenção de Burton por toda a viagem. Em determinado trecho, em uma parada forçada e prolongada em Juazeiro, ele parecia estar de mau humor e carregou na crítica:

Foi um tempo desagradável, como acontecia sempre, nas paradas forçadas perto de cidades. Os negrinhos pulavam na água junto de nós e jovens mulatos vinham regatear chapéus de palha, bilhas e doce de laranja. Estávamos ancorados no meio das lavadeiras, que eram objetos grotescos.⁸⁵

Ele ainda reforçou a desaprovação quanto ao modo delas vestirem-se: “em nenhum lugar do Brasil, eu tinha visto uma tão excessiva exposição de ombros; ia além da moda da quitandeira

⁸² BURTON, *Viagem de canoa*, p. 224.

⁸³ SANTOS, Jocélio Teles dos. De pardos disfarçados a brancos pouco claros: classificações raciais no Brasil dos séculos XVIII-XIX. *Afro-Ásia*, 32 (2005), 115-137, p. 119.

⁸⁴ BURTON, *Viagem de canoa*, pp. 282-283.

⁸⁵ Idem, *Ibidem*, p. 295.

baiana, e tornou-se realmente notável, depois de sairmos da Província de Minas Gerais”.⁸⁶ O que Burton talvez não soubesse é que, na capital da província, o modo de muitas senhoras da elite portarem-se e vestirem-se no cotidiano doméstico talvez as aproximasse mais das escravas do que das mulheres européias, traduzindo aquilo que Adriana Reis classificou de “cultura do desalinho”, baseada em observações de Luis dos Santos Vilhena.⁸⁷

Muito tempo depois, já entre os anos trinta e quarenta do século passado, o padre Heitor Araújo, ligado à diocese de Barra e conhecedor das comunidades ribeirinhas, mostrar-se-ia desconsolado com o que chamou de “caos racial”, onde a mestiçagem era “o desespero da estatística”, conforme suas palavras. Ele constatou que nas serras, como o Assuruá, e em trechos da caatinga, predominava uma população branca, “maioria de gente loura e olhos azuis”. Brancos haveria ainda nos brejos, que eram também chamados de “vermelhos”. Os morenos – mestiços mais chegados a sangue “indo-europeu”, “caboclos, pelo menos na aparência” – dominariam vastas terras do oeste. Em outros trechos era predominante um “elemento mulato, de pele mais clara e cabelo *zangado*”. Na beira do rio São Francisco, no entanto, seria “viva a grande tarja negra”, e as tripulações das barcas compostas “em absoluta maioria, de pretos”, nas palavras do velho padre, que concluía reticente:

Permita-me repetir: é difícil generalizar.

Exemplo: Riacho dos Pais tem forte população branca, dominante, enquanto para cima e para baixo, a negreira ofusca os poucos brancos ribeirinhos. Assim, podemos dizer de Marrecas, arraial de Xique-Xique.⁸⁸

De todo modo, mesmo nos tempos da escravidão, o sistema lingüístico permitia rearranjos conceituais e indicava uma flexibilidade do uso de categorias raciais. As percepções quanto à cor não eram percepções imóveis e, além de traduzirem as hierarquias da sociedade, funcionavam como um componente sempre renovado na construção de alteridades no mundo escravista. Podemos dizer, conforme João Reis, que a classificação racial no Brasil da época era situacional, dependendo do contexto, da posição social de quem classificava e de quem era classificado, complicando-se ainda mais quando se tratava dos mestiços.⁸⁹ A tabela a seguir exemplifica o modo como a população escrava foi classificada nos inventários. À

⁸⁶ Idem, *Ibidem*.

⁸⁷ REIS, Adriana Dantas. *Cora: lições de comportamento feminino na Bahia do século XIX*. Salvador: FCJA; Centro de Estudos Baianos da UFBA, 2000, pp. 21-28.

⁸⁸ ARAÚJO, *Vinte anos de Sertão*, pp. 26-27.

⁸⁹ REIS, João José. De olho no canto: trabalho de rua na Bahia na véspera da abolição. *Afro-Ásia*, 24 (2000), 192-242, p. 234.

parte os indicativos de pertencimento (nação/origem), os demais foram descritos de acordo com pelo menos oito categorias: preta, crioula, mulata, cabra, “cabra laranjo”, mestiça, parda e semi-branca.

TABELA 24
QUALIFICAÇÃO DOS ESCRAVOS INVENTARIADOS (1813-1888)*

ORIGEM/COR	NÚMERO	PERCENTUAL
Cabra	133	29,7%
Crioula	132	29,5%
Preta	50	11,2%
Não especificada	41	9,2%
Parda	33	7,4%
Mulata	30	6,7%
Africanos*	23	5,0%
Mestiça	4	0,9%
Cabra laranjo [sic]	1	0,2%
Semi-branca	1	0,2%
TOTAL	448	100,0%

Fonte: APEB, SJ, IT, Inventários de Xique-Xique, 1813-1888 (tem por base 106 inventários).

* Reúne os escravos identificados pela origem, ou “nação”, conforme os inventários: Africano (13), Costa (2), Costa da África (1), Angola (2), Mina (2), Ussá (1), Nagô (1).

No entanto, em 1877, quando o vigário João José de Almeida elaborou, por solicitação da presidência da província, um mapa dos batismos dos filhos de escravas que nasceram no município após a Lei do Ventre Livre, eles foram descritos apenas sob a rubrica de três qualitativos: crioulo, cabra ou pardo.

TABELA 25
QUALIFICAÇÃO DOS INGENUOS NASCIDOS EM XIQUE-XIQUE ENTRE 1871 E 1876

QUALIFICAÇÃO	NÚMERO	PERCENTUAL
Cabra	65	43,6%
Crioulo	42	28,2%
Pardo	42	28,2%
TOTAL	149	100,0%

Fonte: APEB, ACP, Religião, maço 5.225, *Vigários* (1848-1879), Mappa de Baptismos das Crias libertas pela Lei de 25 de Setembro de 1871, Villa de Chique-Chique, 11 nov. 1877.

No caso dos descendentes de Maria José esta ambigüidade quanto à cor também esteve presente nos discursos e debates travados na justiça. Enquanto o herdeiro e seus defensores constituídos sempre se referiram a Maria como “crioula” e aos descendentes como “cabras”, o advogado da família, que figurou na última fase do processo, procurou reforçar a qualificação deles como “pardos”, inclusive asseverando: “ha testemunha que afirma ter conhecido Maria

e que esta era parda!”.⁹⁰ A cor da pele reforçava socialmente a condição de escrava e, assim, a defesa do “parda” creditaria a Maria pelo menos um “pé no mundo dos livres”.

Hebe Mattos discutiu a categoria dos “pardos” e seu significado no mundo escravista e para ela este qualitativo sintetizava como nenhum outro a conjunção entre classificação racial e social. A autora concluiu que “todo escravo descendente de homem livre (branco) tornava-se pardo, bem como todo mestiço nascido livre, que trouxesse a marca de sua ascendência africana”. Mas para tornarem-se simplesmente “pardos”, completa a autora, “os homens livres descendentes de africanos dependiam de um reconhecimento social de sua condição de livres, construído com base nas relações pessoais e comunitárias que estabeleciam”.⁹¹ O qualificativo de “pardo” seria assim, pelo menos desde o início do século XIX, um vocábulo típico de “negociação racial”, conforme Jocélio Teles dos Santos. Uma pessoa considerada “parda” era passível de sofrer uma reclassificação para baixo, para o designativo de “cabra”, que era o termo usado para pessoas de cor entre negra e parda, ou promovida para a situação de branca, dependendo do olhar e do contexto.⁹²

Voltando à questão da fixação da família em Xique-Xique, vale dizer que o caráter paternalista das relações que se estabeleciam naquela região do São Francisco, entre fazendeiros de prestígio e o restante da população, sobretudo agregados e escravos, reforçava a importância dos laços anteriormente assinalados. No entanto, o uso do termo paternalismo não nos autoriza, de maneira alguma, a pensar o sertão enquanto palco de mandonismo de uns e subserviência de outros. Thompson alerta categoricamente para o uso insensato do termo por parte de vários historiadores, intercambiável com “patriarcal” em muitas situações, onde as análises tendem a ver uma sociedade sem conflitos e apresentam um modelo da ordem social vista de cima.⁹³ Sidney Chalhoub também argumenta que “a vigência do enredo da dominação paternalista não significa que os subordinados estavam passivos, incapazes de perseguir objetivos próprios, impossibilitados de afirmar a diferença”.⁹⁴

Na região de Xique-Xique, no século XIX, o paternalismo foi, sem dúvida, “um componente profundamente importante, não só de ideologia, mas da real mediação institucional das relações sociais”.⁹⁵ Porém, a região também foi palco de negociações e

⁹⁰ APEB, n° 80/2873/01, Libelo de Escravidão, fl. 176.

⁹¹ MATTOS, Hebe Maria M. de. *Das cores do silêncio*, p. 30.

⁹² Tomando os enjeitados da Santa Casa de Misericórdia de Salvador como foco de análise, este autor constatou a diversidade do sistema classificatório, não ficando restrito apenas às quatro categorias básicas – “branco”, “cabra”, “crioulo” e “pardo”. SANTOS, De pardos disfarçados a brancos pouco claros, p. 127-128.

⁹³ THOMPSON, E. P. Patrícios e plebeus. In *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 32.

⁹⁴ CHALHOUB, *Diálogos políticos*, p. 99.

⁹⁵ THOMPSON, Patrícios e plebeus, p. 32.

conflitos, espaço de sujeitos que souberam ler os códigos culturais postos e se movimentaram nas malhas do poder local sob o peso de uma ótica escravista ainda pouco considerada quando se trata de analisar o sertão da província. A manutenção da liberdade de Maria José e de seus descendentes, ao longo do tempo, envolveu uma complexa rede de interesses. De um lado as estratégias desenvolvidas pelos familiares no sentido de permanecerem “sobre si”, além do uso que souberam fazer da situação política regional principalmente. De outro, o jogo de interesses dos proprietários de terras, como por exemplo o tenente Liberato José Martins, dono de várias partes na fazenda da Picada, citado no processo como um dos que “delles se tem constituído protector, e até a muitos annos tem em seos serviços dous dos mencionados escravos”.⁹⁶ E ainda a disputa de prestígio pelos chefes políticos da região, homens que tinham seu poder aumentado em sintonia com o número de aliados que conseguiam arregimentar, particularmente poderio militar, como discuti antes.

De toda sorte, passaram-se mais de treze anos desde a saída da região de Petrolina, ao que parece sem maiores atribulações para a família de Maria José, até que em 1847 um fato veio perturbar a paz alcançada. Consta que após a retirada, cerca de cinco meses depois, faleceu tanto a senhora Luisa Maria Cardosa quanto o filho desta, Manoel Gonçalves da Costa, isto se dando entre junho e julho de 1834, sendo que Manoel faleceu primeiro.⁹⁷ Francisco José dos Anjos afirmou que logo após o falecimento de seu pai e avó ele teria se mudado para a vila de Januária, também no vale do São Francisco, na província de Minas Gerais, onde ainda se encontrava na década de 1860. Segundo ele, por sua extrema pobreza, vivia de alugar-se ora como vareiro das barcas que subiam e desciam o rio, ora nos serviços de lavoura na província mineira, e no decorrer dos autos seguiu alegando que foi essa condição de pobreza que o impediu de procurar Maria e os filhos. Porém, mesmo não tendo notícia certa de nenhum deles, por anos a fio tratou de recomendá-los a diversas pessoas de seu conhecimento, conhecimento este certamente ampliado pelo trabalho nas embarcações.⁹⁸

O difícil trabalho de remeiro era executado, às vezes, por negros cativos e não é difícil imaginar como o fato de empregar-se em tal serviço deveria deixar Francisco José dos Anjos atormentado, quando em algum lugar naquelas beiras de rio, segundo sua história, ele possuía não apenas um, mas originalmente nove escravos de uma mesma família, além dos descendentes destes. Ouvir seus companheiros de jornada entoando cantigas como aquela que dizia: “*Em casa de negro forro, não se fala em cativo, quem tem defunto ladrão, não fala em*

⁹⁶ APEB, n° 80/2873/01, Libelo de Escravidão, fl. 132.

⁹⁷ Idem, Ibidem, fl. 105.

⁹⁸ Idem, Ibidem, fl. 131.

roubo de vivo”, evidentemente só contribuía para aumentar sua vontade de um dia ver retornar a família de Maria José à condição de escravos.⁹⁹

Eis que em 1847 encontrava-se “surpreendentemente” morando na Ilha do Miradouro, e justamente nas Barreiras, um José de Tal, apelidado de Bodegó, que se apresentou como parente dos senhores de Maria e seus filhos e “reconhecendo-os” fez ver ao juiz de paz da localidade, Francisco Belizário de Santana, que eles eram escravos fugidos e que deveriam voltar ao poder do herdeiro. Bodegó tinha migrado justamente da região do Salgado, depois vila de Januária, onde Francisco José dos Anjos morava e, certamente, em acordo com ele veio no rastro da família. O juiz Francisco Belizário afirmou que ele e os outros moradores do Miradouro e da Picada “sempre tiverão e reconhecerão a Maria e seus descendentes por escravos, apesar de si inculcarem livres ou libertos sem que, todavia, houvesse conhecimento de quem fosse seus senhores” e, na ocasião, tratou de apreendê-la assim como alguns de seus filhos e netos, estes últimos nascidos na região, não revelando quantos foram presos.¹⁰⁰

Entretanto, o ano de 1847 foi mais um dos muitos anos de disputas armadas no sertão do São Francisco. Do termo de Pilão Arcado, atingindo as demais localidades vizinhas, quatro ou cinco anos antes eclodiu uma das lutas de família mais violentas da Bahia oitocentista: a famosa briga entre o comendador Militão Plácido de França Antunes e os seus e os filhos do português Bernardo Guerreiro. A luta tem muito a ver com a disputa de prestígio político e pessoal da parte dos potentados locais, talvez exacerbada pelo sentimento antilusitano que imperava no vale do São Francisco desde a guerra pela independência da Bahia, e que culminou com o movimento denominado “mata-maroto”, do qual Militão Plácido tinha tomado parte, como sugere Wilson Lins.¹⁰¹

No desenrolar desta disputa, em 1847, andando Militão Plácido juntamente com Antônio Martins Ferreira de Deus a perseguir os Guerreiro pela caatinga, acompanhado de braço fortemente armado, passaram pela Ilha do Miradouro justamente na época da captura da família de Maria. Conforme as testemunhas ouvidas em Xique-Xique, na ocasião, a família teria “implorado a proteção” do comendador Militão e de Ferreira de Deus, sendo a autoridade local por eles coagida a soltar os presos. Segundo o próprio juiz de paz da época, Francisco Belizário de Santana, ele não teve meios para resistir à vontade do comendador e a força de seus homens. Postos em liberdade, e em posição mais confortável, tendo em vista o peso da influência de Militão Plácido, os filhos de Maria, Antônio Jundiá e Luis, o Meeirinho

⁹⁹ LINS, *O Médio São Francisco*, p. 125.

¹⁰⁰ APEB, n° 80/2873/01, Libelo de Escravidão, fl. 92.

¹⁰¹ LINS, *O Médio São Francisco*, p. 49. Algumas informações sobre o movimento “mata-maroto” na região podem ser vistas em PINHO, *Escravos, quilombolas ou meeiros?*, pp. 54-55.

de Espada, conforme o testemunho de Francisco José de Santana, teriam ido à casa do delator Bodegó e de forma pública tentaram assassiná-lo:

[...] o que sem duvida levarião a effeito se a mulher do mesmo Bodegó tanto si não humilhasse, apesar dos grandes insultos e ultrajes que delles ouvia salvando a vida de seu marido com a promessa de que elle não se metteria mais em semelhante negocio, o que não obstante, Bodegó sempre amiaçado mudou-se para o Salgado, da Província de Minas Geraes, intendendo ser esse o unico meio de salvação.¹⁰²

É possível que, depois de soltos, Antônio Jundiá e Luis tenham se colocado à disposição de Militão Plácido de França Antunes, juntando-se aos inúmeros “cabras” que viviam sob as suas ordens. Como já disse, este era um procedimento comum no sertão oitocentista e desde os tempos coloniais era costume recorrente dos potentados da região ter seu séquito de homens armados. No período em questão, Militão Plácido era tido como “o dono do São Francisco” e não apenas por sua força particular, mas particularmente pela de seus homens. E mesmo que o arranjo com a família de Maria José tenha funcionado apenas da perspectiva da “proteção”, o paternalismo de homens como Militão favorecia tanto aqueles a eles “subordinados” quanto a si próprios. Da perspectiva dos chefes locais, o montante de seus “protegidos” servia como instrumento de difusão de seu poder naquela sociedade.

De qualquer forma, Maria José, seus filhos e netos procuraram uma aliança desta vez irrefutável. Este, aliás, era o argumento principal no libelo de escravidão em 1863. Passo a passo, o procurador buscou construir a imagem de Francisco José dos Anjos como um pobre homem, “baldo de recursos e sem a protecção indispensável actualmente máxime no centro”, como ele se referia ao médio São Francisco, que sempre se viu alijado da posse de seus escravos face às relações de apadrinhamento que estes travaram ao longo dos anos com os poderosos locais.¹⁰³ A partir de 1847, com o aparecimento do comendador em cena, a tentativa do intitulado herdeiro de reaver a família mostrar-se-ia cada vez mais infrutífera visto que “se axarão sob a protecção daquelle que como é geralmente sabido baixou a sepultura, sem que em tempo algum seos desejos fossem contrariados”, assim lamentaria anos depois o seu procurador Inocência Alves Leal.¹⁰⁴

¹⁰² APEB, n° 80/2873/01, Libelo de Escravidão, fls. 92 e 96

¹⁰³ Idem, Ibidem, fl. 02.

¹⁰⁴ Idem, Ibidem, fl. 101.

Um sonho de liberdade

Passaram-se mais quatorze anos desde a captura e soltura no Miradouro no ano de 1847, e não é possível saber exatamente como se desenrolou a vida da batalhadora crioula Maria José, bem como a de seus descendentes. Sabemos, no entanto, que em torno de 1861 ela já era falecida, juntamente com a filha Manoela e o filho Luis. Por essa época, Francisco José dos Anjos voltou à tona na tentativa de chamar ao cativo os seus descendentes, passando a juntar provas para mover na justiça de Xique-Xique o libelo cível de escravidão iniciado em 1863. O que instigou o herdeiro, sem dúvida, é que depois de tanto tempo um novo fato veio favorecê-lo. Em dezembro de 1860 faleceu na fazenda Caroá, terras do município de Remanso, o comendador Militão Plácido de França Antunes, depois de décadas de mandos e desmandos na região. Pouco tempo antes já tinha falecido também Antônio Martins Ferreira de Deus. Estava, portanto, encerrada a proteção que mais fortemente garantia a liberdade da família, segundo as leis do médio São Francisco.¹⁰⁵

Raiou a alvorada dos anos 1860 sem sinal de chuvas. Por coincidência, nesta época em que a história de Maria voltou a figurar no teatro da região, agitando as discussões novamente em torno da legitimidade das alegações do herdeiro, havia mais de três anos que imperava outra seca generalizada, a mais terrível que o século XIX teve a infelicidade de assistir. Neste período, não mais se tratava de reaver uma família de escravos composta por nove membros, sendo uma mãe crioula e os oito filhos cabras. Na última fase do processo, um advogado da família alertava para a gravidade do caso, pois Francisco José dos Anjos pretendia:

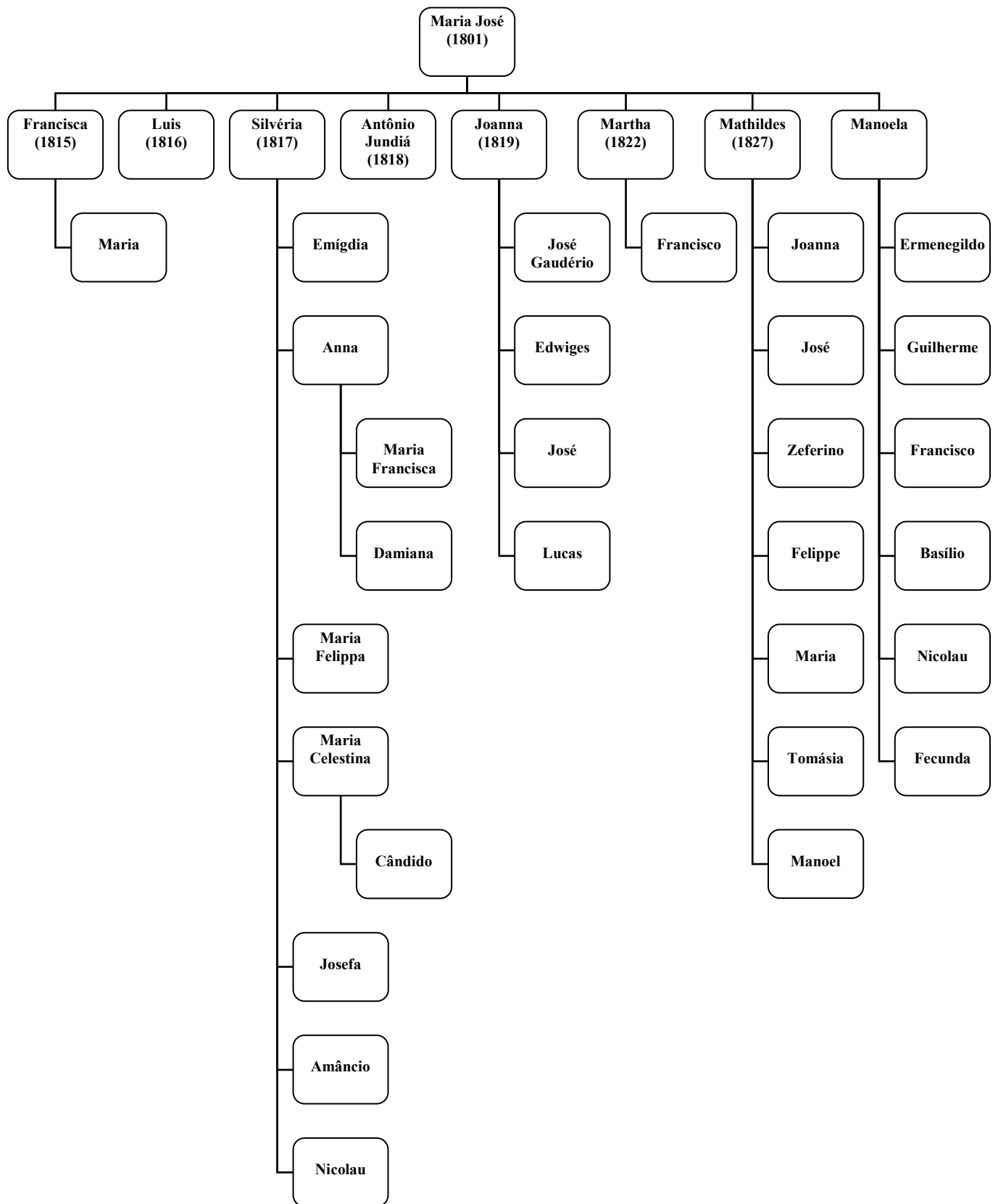
[...] reduzir a escravidão uma família inteira de *trinta e cinco pardos livres*, descendentes da referida crioula Maria que hoje constituem oito famílias distintas, composta de filhos, netos e bisnetos, chegados a 2ª e 3ª geração, tendo todos gozado de plena e inteira liberdade, como se ingênuos tivessem nascido (porque livres nasceram de pais que também conheceram livres).¹⁰⁶

Dos 35 descendentes vivos de Maria, pelo menos 29 jamais tinham vivido sob o cativo, ou seja, todos os seus netos e bisnetos, nascidos na província da Bahia, na região de Xique-Xique. Francisco José dos Anjos, portanto, tinha uma batalha bastante difícil pela frente, depois de ter esperado por tanto tempo.

¹⁰⁵ Idem, *Ibidem*, fl. 101; APEB, SJ, IT, nº 03/1003/1472/16, Inventário de Militão Plácido de França Antunes, Remanso, 1862.

¹⁰⁶ APEB, nº 80/2873/01, Libelo de Escravidão, fl. 168 (grifo meu).

FIGURA 1
DESCENDÊNCIA DA ESCRAVA MARIA JOSÉ, ATÉ 1863.



FONTE: APEB, SJ, Processo Cível, nº 80/2873/01, Libelo de Escravidão, Xique-Xique, 1863.

Mas não é difícil imaginar também a pressão exercida sobre a família no momento em que circulava pela região a notícia de que o herdeiro estava a juntar provas para chamar ao cativo todos os descendentes, “por meio da ação competente”. Os dois anos subsequentes à morte de Militão Plácido foram um período bastante nervoso e de articulação para as partes envolvidas na questão. Para aqueles que lutavam pela manutenção da liberdade o caminho foi reafirmar alianças, conseguir novos adeptos à sua causa. O herdeiro, por sua vez, em maio de 1861, poucos meses após o falecimento do comendador Militão, conseguiu do vigário Manoel Joaquim da Silva, da povoação de Petrolina, os atestados de batismo tanto de Maria quanto de quatro de seus filhos (Francisca, Silvéria, Antônio e Marta), onde todos aparecem como seus filhos naturais e escravos de Luisa Maria Cardoso.¹⁰⁷

Munido das provas, em setembro do mesmo ano Francisco José dos Anjos instituiu como procuradores na vila de Xique-Xique ao tenente coronel Manuel Fulgêncio de Azevedo, negociante ali residente, e ao senhor Inocêncio Alves Leal, morador no município de Remanso, sendo que apenas este último figurou nos autos como seu representante legal.¹⁰⁸ A falta extrema de recursos em que vivia, aliada ao fato “de temer de seus escravos ativos pelas proteções”, foi o motivo apresentado pelo herdeiro para não ir pessoalmente a Xique-Xique cuidar do caso, procurando evitar assim que a defesa alegasse sua falta de empenho em resolver a questão.¹⁰⁹

Em dezembro de 1862, Inocêncio Alves Leal desembarcou na vila de Xique-Xique, tratando logo de se entender previamente com as autoridades locais, com o firme intuito de finalmente capturar os descendentes de Maria José. Diante da pressão exercida sobre a família, que com a anuência da justiça local passou a ser caçada por todos os recantos das áreas onde sempre residiram, consta que

no lugar denominado Quixabeiras da Fazenda da Picada, vinte e hum inclusive pequenos trasidos pelas mãis, se vierão *expontaneamente* entregar ao referido Procurador que conduzindo-os a esta mesma Villa forão judicialmente depositados em poder do capp^m José Joaquim da Rocha.¹¹⁰

As terras da fazenda Quixabeiras pertenciam justamente ao tenente Liberato José Martins, que foi acusado de ser um dos que acoitavam os familiares. Segundo o registro de apreensão e depósito, de 19 de dezembro de 1862, entre os que “espontaneamente” se

¹⁰⁷ Idem, Ibidem, fls. 10-12.

¹⁰⁸ Idem, Ibidem, fl. 05.

¹⁰⁹ Idem, Ibidem, fl. 102.

¹¹⁰ Idem, Ibidem (grifo meu).

entregaram estavam todas as filhas vivas da crioula, além de vários dos descendentes destas. Assim, foram apreendidas Francisca e Silvéria, esta acompanhada de quatro de suas filhas e ainda das duas netas e do neto, Joana e sua filha Edwiges, Matildes e as filhas Joana, Maria e Tomázia, além de Marta e de cinco dos descendentes da falecida Manoela, só escapando o mais velho, Hermenegildo.¹¹¹

Porém, para desalento do procurador e mesmo do herdeiro Francisco José dos Anjos que a léguas de distância recebia notícias esporádicas do desenrolar dos acontecimentos, logo após a apreensão e depósito dos familiares em mãos particulares até a decisão judicial do processo, passado o feriado do Natal, todos aqueles que haviam se entregado foram levados pelo promotor público da vila de Barra do Rio Grande, convencidos de que naquela localidade este poderia lhes garantir a liberdade. Consta que o promotor Vital Ferreira de Moraes Sarmiento agia por “instâncias ou interesses” do tenente Liberato José Martins e em uma manobra calculada até conseguiu “qualificar como votante na mesma Villa a Manoel Pedro marido de Mathilde, que sempre residio nas Baboseiras, deste Termo, onde tem caza”, no caso em Xique-Xique, acusara o procurador Inocêncio Alves Leal.¹¹² Não é possível saber ao certo se o tenente Liberato José Martins podia ser considerado um libertador de escravos. É provável que fosse apenas um dos muitos oportunistas comuns àqueles tempos de escravidão, que estabeleciam relações com os que tentavam se libertar do cativeiro, dispondo em troca de sua força de trabalho. Ainda que não possamos de fato saber quais outros motivos que o levavam a continuar procurando proteger os familiares de Maria, é difícil de acreditar que o motor de sua ação fosse “uma solidariedade desinteressada”, como diria João José Reis.¹¹³

Após esta nova manobra, quando o oficial de justiça Joaquim Pereira da Silva foi fazer a citação das filhas de Maria, e conseqüentemente de suas “crias”, ao procurá-las na Ilha do Miradouro em 18 de abril de 1863, além de constatar que haviam desaparecido, ele também não encontrou ninguém que pudesse fornecer notícias sobre elas.¹¹⁴ Da mesma forma, o oficial Roque Simões Pereira que pelo mesmo motivo as tinha procurado no dia anterior nas terras da Picada afirmou: “anihuma dellas axei nem mim consta que estejam neste Termo pois que ninguém dellas dá notícia”.¹¹⁵ Esse desaparecimento sem deixar rastros pode denotar, na

¹¹¹ O “registro de apreensão e depósito”, na realidade, menciona apenas doze dos escravos que se entregaram, “deixando de mencionar os demais constantes da relação” dos descendentes de Maria “por terem ficado duentes de varíola”. Porém, o correr do processo permite concluir sobre os demais apreendidos. Idem, *Ibidem*, fl. 14.

¹¹² Idem, *Ibidem*, fls. 102-103.

¹¹³ Sobre a tênue relação entre escravos e coiteiros ver REIS, João José. *Escravos e coiteiros no quilombo do Oitizeiro, Bahia – 1806*. In REIS, João e GOMES, Flávio (Org.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: companhia das Letras, 1996, pp. 362-366.

¹¹⁴ APEB, nº 80/2873/01, *Libelo de Escravidão*, fl. 41.

¹¹⁵ Idem, *Ibidem*, fl. 40.

verdade, uma recusa dos moradores das duas comunidades em fornecer informações a respeito do paradeiro dos descendentes de Maria José.

Por fim, ao ser dirigida carta precatória para a vila de Barra, em 20 de abril de 1863, ali só foram encontradas Silvéria, a filha Josefa e a neta Damiana, Matildes e sua filha Tomázia, e Edwiges, filha de Joana.¹¹⁶ Todos os outros teriam “se refugiado para lugares não sabidos, sem duvida pelo receio de serem trasidos a sua justa condição”, argumentou o procurador do herdeiro.¹¹⁷ Foi portanto contra essas mulheres e sua descendência que Francisco José dos Anjos iniciou a ação de escravidão, como consta no artigo 11º do libelo. Entretanto, o mesmo documento trazia em anexo a relação de toda a família, desde a própria Maria José até chegar ao seu último bisneto.¹¹⁸

Por tanto tempo conseguindo permanecer de certo modo unidos na região de Xique-Xique, com a nova investida do herdeiro originou-se uma diáspora de vários membros da família de Maria. O fato de muitos deles terem se entregado e depois fugido só serviu para fortalecer os argumentos do autor do libelo. Entre fevereiro e julho de 1863 foram ouvidas quinze testemunhas oferecidas por Francisco José dos Anjos, sendo dez em Petrolina e cinco em Xique-Xique, que vinham reforçar as provas por ele apresentadas. Juntou mais aos autos tanto as certidões de batismo e óbito de seu pai, quanto de óbito de sua avó.¹¹⁹ Sobre a legitimidade de sua própria pessoa conseguiu o testemunho do vigário Manoel Joaquim da Silva que dizia:

Certifico que revendo os livros em que se fazem os lançamentos dos batizados desta freguesia, em nem hum delles achei o assento de que fas menção a petição supra, porem informando me a pessoas probas e fidedignas de minha Freguesia, sei que o suplicante Francisco José dos Anjos, é filho legitimo de Manoel Gonsalves da Costa, e sua mulher Joana Maria, nascido no anno de mil oitocentos e sete, e foi batizado neste mesmo, nesta Povoação de Petrolina, pelo viagário Jacinto Pereira de Carvalho e Aguiar, sendo tudo isto verdade.¹²⁰

Durante toda esta etapa o processo correu à revelia das filhas e netas de Maria, que não se pronunciaram de nenhuma forma, visto que deveriam fazê-lo através de tutor e curador. Sidney Chalhoub afirma que os cativos não podiam tentar nada sem o auxílio de um homem livre, pois não tinham direitos civis e estavam legalmente incapacitados de agir judicialmente

¹¹⁶ Idem, Ibidem, fl. 45.

¹¹⁷ Idem, Ibidem, fl. 03.

¹¹⁸ Idem, Ibidem, fls. 46-47.

¹¹⁹ Idem, Ibidem, fls. 104-105.

¹²⁰ Idem, Ibidem, fl. 107.

sem a presença de um curador.¹²¹ José Francisco Teixeira, como curador e José Florentino de Carvalho, como tutor, indicados pela justiça para representá-las, não cumpriram seu papel, não dando sequer sinal de vida. Sendo assim, finalmente, no dia 8 de agosto de 1863, o juiz municipal de Xique-Xique e seu termo, Antônio José de Sousa Lobo, absurdamente ignorando a informação de que o libelo só se referia às mulheres que foram citadas na vila de Barra, julgou

[...] todos os reos declarados na lista a folhas quarenta e sete que adoptei, filhos e netos da crioula Maria, fugida de Pernambuco em mil oitocentos e trinta e quatro – escravos do casal da finada Luisa Maria Cardoso, e como tais pertencentes por direito de sucessão legítima ao Author Francisco José dos Anjos, neto da fina, digo, neto da falecida e filho legítimo de Manoel Gonçalves da Costa e isso os condeno a todos a acompanhar o Author seu senhor e prestar-lhe todo o serviço como seus escravos que são.¹²²

A folha quarenta e sete se referia a nada mais nada menos que os trinta e cinco descendentes vivos de Maria José. Apesar do procurador de Francisco José dos Anjos nada mencionar sobre outros herdeiros da fazendeira Luisa Cardoso, os depoimentos colhidos em Petrolina atestaram que Manoel Gonçalves da Costa e sua esposa Joana Maria de Jesus tinham mais sete filhos pelo menos, sendo a maioria deles falecidos em 1863, mas restando dois de quem não se tinha notícia certa e existindo ainda netos do casal na região da fazenda Massaganinho. O juiz de Xique-Xique também fez vistas grossas ao fato, declarando Francisco José dos Anjos como o dono dos escravos “por direito de sucessão legítima”.

Na mesma data da sentença foi passada carta precatória com o seu teor e a relação dos descendentes, dirigida às “justiças de Santa Isabel e Lençóis, Barra e Remanso” a fim de que fossem apreendidos e conduzidos à vila de Xique-Xique todos os que fossem encontrados, assim como foi expedido mandado para se tomar a mesma medida com os que permaneciam nas terras do município. Joana, filha de Matildes e Ana, filha de Silvéria, acompanhada da filha Damiana, netas e bisneta da crioula Maria, no decorrer dos últimos meses tinham se refugiado no termo de Remanso, justamente na fazenda Caroá que pertencia aos herdeiros de Militão Plácido de França Antunes e ali, no lugar denominado Bento Pires, foram apreendidas em 14 de agosto de 1863. Poucos dias antes, Francisco, o filho de Marta, já tinha sido também

¹²¹ CHALHOUB, *Visões da Liberdade*, pp. 108-109.

¹²² APEB, n° 80/2873/01, Libelo de Escravidão, fls. 109-111.

recolhido à cadeia da vila de Xique-Xique. Os demais permaneciam foragidos, mas para todos eles era um final infeliz de um prolongado sonho de liberdade.¹²³

Nas malhas da lei: da vila de Xique-Xique à capital da província

Conforme os relatos, por quase trinta anos os membros da família de Maria José experimentaram “o viver sobre si” no sertão do São Francisco, na província da Bahia, e a manutenção da liberdade da família, sua permanência no tempo e no espaço, e os ataques que foram alvo em determinados momentos, atestam a complexa rede de interesses que cercavam a vida daqueles que ousavam contestar os desígnios da escravidão no Brasil. Como chamam a atenção João Reis e Flávio Gomes, “onde houve escravidão, houve resistência, e de vários tipos”.¹²⁴ A fuga foi a mais típica, porém não a única. Se de fato saíram fugidos, como queria o herdeiro, mesmo depois de garantido o sucesso inicial do empreendimento da retirada da Massaganinho, na tessitura do cotidiano a família teve sempre que reafirmar a liberdade, quer usando de mecanismos mais sutis, quer se colocando sob a proteção de pessoas de influência na região que os acolheu, ou mesmo partindo para a violência.

Entretanto, a partir de determinado momento estes mecanismos por si sós não mais seriam válidos, e a mesma justiça que os condenou seria usada pelos familiares para continuar lutando pela liberdade, agora sob os meandros da lei. Neste sentido, finalmente, no dia 31 agosto de 1863 eles resolveram se pronunciar. Através do procurador Antônio Irineu da França,

[...] Silveria Maria da Conceição, por si e por seos netos menores Candido e Maria Francisca, e por sua sobrinha também menor Fecunda, Josefa Maria Rosalina, Emigdia do Nascimento, Maria Selistina, Martha Maria Francisca, por si e por seo sobrinho menor Francisco, Manoel Ferreira de Oliveira por cabeça de sua mulher Matildes Maria do Espírito Santo, e por seos filhos menores Thomasia, Maria, Felipe, José, Zeferino e Manoel [...],

com a assistência de seu curador, recorriam da sentença proferida pelo juiz municipal de Xique-Xique, que os condenava a serem escravos de Francisco José dos Anjos, apelando para o Superior Tribunal da Relação.¹²⁵

¹²³ Idem, *Ibidem*, fl. 111-112.

¹²⁴ REIS, e GOMES, *Uma história da liberdade*, p. 9.

¹²⁵ APEB, n° 80/2873/01, Libelo de Escravidão, fl. 113.

Por todo o restante do ano de 1863, ao longo dos meses, a batalha continuou a correr na justiça. O herdeiro tentava invalidar a apelação dos descendentes, alegando prescrição do tempo previsto para que esta medida legal fosse tomada, além de apontar que o procurador por eles apresentado era ilegítimo, visto que um outro já tinha sido anteriormente nomeado pela justiça de Xique-Xique para representá-los.¹²⁶ Antônio Irineu da França, o procurador contestado, era também o novo promotor público da vila de Barra do Rio Grande, o que reforça a argumentação de que os descendentes de Maria também souberam se movimentar pelas teias da lei. Antecipando-se à decisão da justiça sobre a validade da apelação, em outubro de 1863 os familiares nomearam três advogados para defendê-los na cidade da Bahia, entre eles, Vital Ferreira de Morais Sarmiento, o mesmo promotor que a eles tinha oferecido proteção e os conduzido para a vila de Barra havia quase um ano.¹²⁷

Desde a época da saída para a Barra, os argumentos principais usados pelo promotor Sarmiento foram de prescrição e incompetência, ou seja, que havia prescrito o tempo previsto por lei para que eles fossem reclamados enquanto escravos e, portanto, aquela captura se configurava em cárcere privado, e segundo que não competia à justiça de Xique-Xique julgar a questão, visto que eles residiam no termo da vila de Barra, no caso a Ilha do Miradouro.¹²⁸ Por isso, possivelmente, a insistência do herdeiro em provar que eles não tinham moradia fixa, ora se achando na referida localidade, nas Barreiras, ora em terras da fazenda da Picada, em Xique-Xique, onde foram capturados na segunda ocasião. Entretanto, em maio de 1863, antes da sentença, portanto, para complicar ainda mais a situação, a Ilha do Miradouro foi desmembrada do município de Barra e anexada ao de Xique-Xique, o que invalidava um dos argumentos em que se baseava a defesa dos descendentes de Maria por parte de ambos os promotores.

De qualquer maneira, em abril de 1864, as alegações do herdeiro de prescrição do tempo previsto para que os familiares fizessem sua defesa foram desconsideradas e o mesmo juiz que os declarou escravos considerava legítima a apelação, argumentando: “em questões desta ordem se deve conceder até o último recurso aos reos, sem prejuízo do Autor, que aliás tem mais um meio de fazer reconhecer seu direito”.¹²⁹ Era essa também a época dos familiares de Maria munirem-se de documentos que pudessem, se não provar seu direito à liberdade, pelo menos pôr dúvidas nas alegações de direito de propriedade do intitulado herdeiro. Neste sentido, meses antes, na semana do Natal de 1863, Francisco José Correia,

¹²⁶ Idem, *Ibidem*, fl. 133.

¹²⁷ Idem, *Ibidem*, fl. 164.

¹²⁸ Idem, *Ibidem*, fl. 102.

¹²⁹ Idem, *Ibidem*, fl. 135.

filho de Marta, se encontrava na vila de Juazeiro com a finalidade de conseguir o testemunho de um “respeitoso octogenário” sobre a situação jurídica de sua falecida avó, quando se retirou da fazenda Massaganinho. Assim consta a sua petição dirigida ao coronel Manoel do Nascimento Pereira:

Pesando sobre mim e todos os meos parentes a mais rigorosa injustiça pela acção civil que intentão contra nós na Villa de Chique-Chique, querendo nos reduzir a escravidão, só porque minha finada Avó Maria José, casada com o fallecido Manoel José fora captiva da fallecida Luisa Cardosa, moradora na fazenda Massaganinho do Termo da Boa Vista, por quem fora forra a pedido de seo primeiro marido no acto de sua morte, e como desde que me entendo fui gosando de minha liberdade, e bem assim a minha mãe e Avó e mais parentes, e ignorando estas antigas ocorrências que só VS^a. e outros antigos d’esse tempo puderão me dar uma noção a respeito vou rogar á VS^a. para que tenha a bondade de me responder ao pé desta tudo quanto souber a tal respeito, e bem assim se minha Avó for ou não forra, e se sahio para residir naquelle termo como livre ou como fugida, permitindo-me faser o uso como me convier.¹³⁰

No dia seguinte ao pedido, em 21 de dezembro de 1863, o coronel Manoel do Nascimento de fato deu seu depoimento e apresentou uma nova versão para a história oferecida pelo herdeiro e pelas testemunhas de Petrolina, confirmando o que dissera o neto de Maria. Segundo sua versão, Maria José era liberta, casada com Manoel José, apelidado de Curumatã, e que este era cunhado de Manoel Gonçalves da Costa, pai do intitulado herdeiro, visto que era irmão de sua esposa Joana Maria de Jesus. Afirmou mais ainda que, além do parentesco, os casais eram ligados por laços de compadrio e que depois que Maria José e Curumatã, juntamente com os filhos, se retiraram, e não fugiram, para a fazenda Rodeadouro, pouco acima do Juazeiro e do lado oposto da Massaganinho, morando ali por muitos anos, lá sempre “se apresentava seo cunhado he compadre Manoel Gonsalvis filho da libertadora Luisa Cardosa como já fica dito”. Na ocasião da mudança para a região de Xique-Xique, em 1834, segundo a testemunha, o que a provocou foi terem acusado injustamente a Curumatã de roubo de gados de seu falecido pai, Manoel Luis Pereira. E o coronel Manoel do Nascimento arrematou: “não sou so eu so que sei, os mais antigo sabem que Maria José gosou sempri sua liberdadi creio que tem decorrido mais de 60 annos.”¹³¹

¹³⁰ Idem, Ibidem, fl. 178.

¹³¹ Idem, Ibidem, fls. 178-179.

O depoimento do velho coronel, neste sentido, acrescentava mais uma série de dúvidas em um processo recheado de incoerências e incertezas. Segundo suas lembranças, Maria José foi libertada por Luisa Cardoso atendendo a um pedido de seu marido no leito de morte, que também solicitou que ela tratasse de casá-la, o que foi feito com Manoel José, o Curumatã. Entretanto, o que consta nos documentos fornecidos pelo herdeiro é que, pelo menos até o batismo da sexta filha, Marta, em 1822, Maria José era escrava e solteira e continuava nesta condição. Porém, desde o período colonial, era comum no Brasil a celebração de casamentos com o intuito de legitimar uma união já existente, baseada no consenso mútuo, e que legalizava a situação dos filhos batizados como naturais. Numa hipótese remota, este pode ter sido o caso, mas como nos autos não constam às certidões de batismo de seus últimos filhos, não podemos saber se algum deles era de filiação legítima para comprovar que houve o casamento. Vale lembrar que o herdeiro também atestava a presença de um homem na vida de Maria, porém qualificando-o como amásio, pai de seus filhos, que a ajudou na fuga.

Essas, porém, não foram as únicas contradições inauguradas com o testemunho, visto que o matrimônio da fazendeira Luisa Maria Cardoso, até então desconhecido nos autos e trazido à tona pela memória do velho coronel, colocava mais lenha na fogueira das incertezas. Tanto a certidão de batismo de seu único filho Manoel Gonçalves da Costa, quanto o seu atestado de óbito confirmaram que ela sempre permaneceu no estado de solteira. Infelizmente, esbarramos nos limites da fonte e essas questões permaneceram obscuras. Sobre outras é possível fazer inferências, levantar suposições. Devemos considerar, por exemplo, que Francisco José dos Anjos, no decorrer do processo, na ânsia de reaver ou se apropriar da família não hesitou em colocar em dúvida a sanidade de sua avó, classificando-a como uma “mulher octogenária e demente”, justificando o porquê da mesma não ter procurado capturar os escravos.¹³² Se acreditarmos no que ele dizia e nos depoimentos das testemunhas que também afirmaram ter conhecido Luisa Maria Cardoso já velha e decrépita, caducando e sustentando-se em um bastão, assim como disseram que o filho Manoel Gonçalves se encontrava sempre bastante doente, a morte iminente dos dois pode ter sido um bom motivo para que Maria José e seus filhos temessem o futuro, pois sem dúvida a posse da família seria pulverizada quando fosse efetivada a partilha do espólio, ou mesmo vendidos separadamente para saldar dívidas.¹³³

Mas se os estudos históricos têm demonstrado que a morte do senhor podia trazer mudanças significativas na vida de um escravo, essas mudanças também incluíam a

¹³² Idem, Ibidem, fl. 101.

¹³³ Idem, Ibidem, fls. 22-34.

possibilidade da alforria. Frente a essas questões, é muito tentador pensar que aquela liberdade de Maria José à qual se referia o ancião de Juazeiro poderia ser na verdade uma alforria condicionada, que só seria validada após a morte da senhora Luisa Cardoso. Um indício bastante sucinto da existência de pelo menos uma promessa de alforria é que, na procuração lavrada pelo herdeiro em setembro de 1861, na vila de Januária, ele menciona que seu fim era “com especialidade para tratar de *nullidade de alforria* de escravos da herança pertencente a finada Luisa Maria Cardoso, avó delle Outhorgante”.¹³⁴ Isso explicaria, de certa maneira, o porquê dos outros herdeiros nunca terem se empenhado em capturar a família, visto a afirmação de Claudina Maria da Silva, casada com um neto de Luisa Cardoso, de que:

[...] tempos depois quando já falecido Manoel Gonçalves e depois delle sua mai Luisa Cardoso, Niccacio filho deste e marido della testemunha teve comunicação das villas da Barra e Chique-Chique, avizado de que os dittos Escravos se achavão naquelles dois termos, e convite para que os fossem capturar-los; porem elle nunca foi e nem mandou allegando ser pobre e não puder fazer dispesas com a captura.¹³⁵

No entanto, o teor da procuração pode se configurar apenas em o uso infeliz de um termo contraditório – nulidade de alforria. Neste terreno não poderei passar de suposições. O certo é que, mais do que um momento de esperanças, o falecimento do proprietário era para os escravos o despertar de um período de incertezas, principalmente se restavam muitos herdeiros envolvidos na partilha, como era o caso dos descendentes da fazendeira Luisa Cardoso. Como argumenta Chalhoub, nestes momentos os cativos sentiam de perto a ameaça de se verem “separados de familiares e de companheiros de cativeiro, havendo ainda a ansiedade da adaptação ao jugo de um novo senhor, com todo o cotejo desconhecido de caprichos e vontades”.¹³⁶

A historiografia sobre a escravidão no Brasil tem contestado, com muita propriedade, a velha tese da inexistência de núcleos familiares entre os cativos, procurando demonstrar os sentimentos subjacentes aos comportamentos de homens e mulheres submetidos ao cativeiro, no intuito de criar e preservar vínculos de parentesco e de afeto ao longo de suas vidas. As reivindicações e lutas de homens e mulheres escravas em engenhos e fazendas por todo o Brasil não se esgotavam na defesa de padrões materiais de vida, mas incluíam também a defesa de uma vivência familiar e afetiva. A título de exemplo, Walter Fraga constatou que,

¹³⁴ Idem, *Ibidem*, fl. 05 (grifo meu).

¹³⁵ Idem, *Ibidem*, fls. 25-26.

¹³⁶ CHALHOUB, *Visões da Liberdade*, p. 111.

no Recôncavo baiano das últimas décadas da escravidão, havia sólidas comunidades formadas por famílias de escravos, inseridas em extensas redes de parentesco consanguíneos e rituais. Ele demonstrou também como a existência desses laços familiares extensos foi importante na definição de estratégias e escolhas no difícil período pós-abolição, para promoção da sobrevivência material e cultural do grupo.¹³⁷

Como argumenta Isabel Reis, as fugas empreendidas por vários membros de uma mesma família ou por casais de escravos legalmente casados ou que mantinham relação consensual tinham um sentido muito especial, pois representavam o desejo de viver em liberdade e a liberdade incluía a companhia dos seus.¹³⁸ E se de fato for verdade aquilo sustentado por testemunhas de Petrolina, incluindo a cunhada do herdeiro, ao afirmar que Maria José e seus filhos temiam a venda de alguns deles para outro senhorio, a hipótese da fuga ganha mais força, particularmente diante de outras histórias semelhantes constantemente encontradas nos arquivos da escravidão.

Voltando à época da ação judicial, nos últimos meses de 1864, já completados trinta anos da saída da família da província de Pernambuco, com todas as suas histórias desencontradas, finalmente o caso chegava ao conhecimento da justiça da capital da província da Bahia, pelas mãos do advogado Joaquim Jerônimo Fernandes da Cunha, que defendia a causa dos familiares. Com todo o seu jargão jurídico e demonstrando uma forte influência humanista, o advogado se esmerava em provar a injustiça sofrida pelos familiares nas teias da justiça de Xique-Xique, qualificada como “justiça de aldeia”, obscura e corrupta.¹³⁹ Os descendentes de Maria teriam ficado todo o tempo no mais completo abandono do ponto de vista judicial, “tendo apenas Tutor e Curador nominaes, que nem deram prova alguma nem

¹³⁷ FRAGA FILHO, *Encruzilhadas da liberdade*, p. 35 e passim. Sobre o aspecto da luta pela preservação dos vínculos afetivos, entre outros trabalhos, ver SLENES, Robert W. *Na Senzala uma Flor: as esperanças e recordações na formação da família escrava*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999; REIS, Isabel Cristina F. dos. *Histórias de vida familiar e afetiva de escravos na Bahia do século XIX*. Salvador: Centro de Estudos Baianos, 2001; REIS, Isabel Cristina F. dos. *A família negra no tempo da escravidão: Bahia, 1850-1888*. Tese (Doutorado em História), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Campinas, Campinas, 2007; ROCHA, Cristiany Miranda. *A morte do senhor e o destino das famílias escravas nas partilhas*. Campinas, século XIX. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 26, n° 52, p. 175-192, 2006; ALVES, Maurício Martins. *Formas de viver: formação de laços parentais entre cativos em Taubaté, 1680-1848*. Tese (Doutorado em História Social), Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2001.

¹³⁸ REIS, “Uma negra que fugio”, pp. 32-33.

¹³⁹ O advogado Joaquim Jerônimo Fernandes da Cunha argumentava eloqüentemente que “a liberdade foi sempre garantida, privilegiada, e circundada dos mais amplos favores e regalias” e que o Direito Pátrio se inspirava na razão natural e na “Religião revelada”, que “abertamente prescrevem o deplorável estado da escravidão”. APEB, n° 80/2873/01, *Libelo de Escravidão*, fl. 172. Sobre a influência dos princípios humanitários entre os magistrados que lidavam na justiça com as controvérsias da escravidão, principalmente na segunda metade do século XIX, ver CHALHOUB, *Visões da Liberdade*, p. 122 et seq.

foram capases si quer de contestar as testemunhas do Autor, nem mesmo de apelar de tam iníqua decisão”, denunciava o bacharel.¹⁴⁰

A primeira questão levantada pelo defensor dos descendentes foi a de que a ação de escravidão caía por si mesma, visto que o intitulado herdeiro não provou a legitimidade de sua pessoa e assim, o direito sucessório. Francisco José dos Anjos, além de não conseguir apresentar o seu atestado de batismo também não apresentou a certidão de casamento de seus pais, “para que se saiba se a sua filiação é legítima, ou natural, e como deve provar se é regular o seu direito sucessorio”.¹⁴¹ Na incerteza absoluta do seu tipo de filiação, com o agravante de que o seu nome sequer coincidia com o do aclamado pai ou mesmo com o da pretendida avó, apontava o advogado, era um absurdo jurídico que Francisco José dos Anjos viesse a suceder no direito hereditário de Luisa Cardoso e de Manoel Gonçalves. E mesmo considerando que esse direito de sucessão tivesse sido provado, ainda restava a questão de Francisco não se constituir em único herdeiro do espólio, fato ignorado anteriormente pelo juiz de Xique-Xique, como já mencionei.

Saindo da questão da legitimidade, o advogado argumentava ainda que, se além das testemunhas, as provas oferecidas pelo autor eram, principalmente, os assentos de batismo de Maria e de quatro de seus filhos, e pressupondo que elas fossem por si só válidas na justiça para provar a condição de escravidão, o que não era verdade, apenas nestas cinco pessoas e em suas descendências se resumiam o seu direito. Era um absurdo, portanto, por esses assentos simplesmente,

[...] sujeitar ao captiveiro filhos, netos, e bisnetos de Maria e de seus filhos, que já nasceram livres e isentos, ou fóra do captiveiro, não conhecendo senhorio, mas sob o poder de seos Pais, que já gozavam de liberdade, ou viviam longamente como livres, sem jamais serem inquietados.¹⁴²

Através da carta resposta do coronel Manoel do Nascimento Pereira, a defesa ainda insistia na condição de liberta que Maria José teria gozado desde muito antes de se estabelecer na região de Xique-Xique, qualificando a história contada por Francisco José dos Anjos como um castelo fantástico de mentiras e imposturas. Entretanto, frente às inúmeras dúvidas que o caso suscitava, percebemos que na escorregadia sutileza jurídica dos argumentos do advogado, o curinga na manga ainda era a velha tese da prescrição, defendida desde os

¹⁴⁰ APEB, n° 80/2873/01, Libelo de Escravidão, fl. 177.

¹⁴¹ Idem, Ibidem, fl. 170.

¹⁴² Idem, Ibidem, fl. 171.

promotores públicos da vila de Barra. Mesmo que fosse considerada verdadeira a alegada evasão da família e assim a sua condição de cativa, os descendentes tinham a seu favor, segundo dizia o advogado, as prescrições previstas na legislação, pois por todo o espaço de tempo desde 1834, tinham gozado e estado na posse de sua liberdade “e sem jamais serem legalmente perturbados no uso e gozo tranqüilo e regular d’esse estado livre”.¹⁴³ Com base nisto e em uma série de outras incongruências que apontava no libelo de escravidão movido pelo herdeiro, sobre as quais não vou me alongar, finalizava solicitando aos magistrados do Superior Tribunal da Relação à reforma da sentença decretada em Xique-Xique, agora em favor da liberdade dos familiares.

Alguns meses depois, já no ano de 1865, foi a vez de o advogado Arsênio Rodrigues Seixas apresentar seus argumentos de defesa da manutenção da sentença deferida na outra instância em favor do herdeiro. Seu discurso não se afastou da versão apresentada ao longo de todo o processo, reafirmando as questões postas por parte do procurador do mesmo na vila de Xique-Xique, mas procurando principalmente refutar o argumento da prescrição. Segundo ele, a prescrição de vinte anos em ausência do senhorio, uma das alegadas pelos defensores da família, não se concretizou frente à interrupção representada pela captura na Ilha do Miradouro, em 1847, onde foram libertados por ordem de Militão Plácido e de Ferreira de Deus. Dizia ainda que, mesmo não havendo essa interrupção, a prescrição não era válida tendo em vista que faltou da parte dos familiares de Maria José a boa fé:

[...] sabendo da sua condição, estiverão fugitivos, retraídos aos olhos dos que andarão em sua captura por caminhos de mais de cem léguas, embaraçando a acção da justiça, e tentando até assassinar a aquelles que estavam encarregados de capturá-los como consta nos autos.¹⁴⁴

A boa fé, insistia Arsênio Seixas, foi à condição principal que faltou da parte de Maria e seus descendentes, durante todos aqueles anos, para que a prescrição fosse considerada válida. Entretanto, os magistrados do Superior Tribunal da Relação não entenderam desta forma. Suas conclusões em muito se aproximavam do que foi exposto pelo advogado de defesa dos descendentes, concordando inclusive que eles não tinham sido convenientemente defendidos pelos seus curadores na primeira instância. Além de faltar nos autos a prova do direito sucessório de Francisco José dos Anjos, conforme divulgava a sentença final, também não existia o título da pretendida escravidão da crioula Maria. Quanto aos descendentes,

¹⁴³ Idem, Ibidem, fl. 174.

¹⁴⁴ Idem, Ibidem, fl. 181.

entendiam que estes tinham a seu favor, de fato, a defendida “prescrição aquisitiva” de quase trinta anos “vivendo sobre si”, contando da época em que saíram do poder de Luisa Cardosa até a data do início da ação de escravidão. Os magistrados da instância superior entendiam que a “posse mansa e pacífica” da liberdade por parte dos descendentes supria a “falta de melhor e mais justo título segundo o direito”, ou seja, a carta de alforria.

Portanto, e de conformidade com a legislação em vigor, na duvida e incertesa do direito que a si arroga o apelado, reformão a sentença apelada julgando, como julgas, improcedente a acção, e os apelantes com toda a sua descendência livres, no goso pleno e perfeito de sua liberdade, como se nascidos fossem todos de vente livre.

Bahia,
19 de dezembro de 1865.¹⁴⁵

Como diria Sidney Chalhoub, não há mágico que, lendo esses velhos manuscritos descubra se eram os descendentes de Maria ou o herdeiro e suas testemunhas que estavam dizendo a verdade.¹⁴⁶ Mas também isso pouco importa. O importante mesmo é a impressão que fica de que fugida ou liberta, amásia ou esposa, Maria José soube defender, assim como seus filhos e netos souberam, o projeto de vida em família no qual acreditava. Este projeto incluía a convivência, a união e a liberdade dos seus. Por ironia, a liberdade foi confirmada exatamente três anos após a terrível caçada e apreensão de vinte e um dos descendentes no termo de Xique-Xique, que gerou a diáspora, pelo menos temporária, da maioria dos familiares para “lugares não sabidos”.

¹⁴⁵ Idem, *Ibidem*, fl. 191.

¹⁴⁶ CHALHOUB, *Visões da Liberdade*, p. 50.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após este longo percurso e o término deste trabalho experimento uma sensação metaforicamente parecida com aquela que experimentou o capitão inglês Richard Burton, em 1867, ao iniciar sua travessia pelo mundo do São Francisco: “*os viajantes estão sempre se aproximando do sertão e sempre descobrindo que ele ainda fica a alguns dias de viagem*”.¹ Por isto essas últimas palavras não devem ser tomadas como uma “conclusão”, no sentido definitivo que o termo em si carrega. Ademais, os problemas que levantei e os resultados alcançados estão diluídos nas páginas que escrevi e por isto não julgo necessário retornar a eles ou propor um desfecho, apenas realço aqui alguns comentários, em linhas gerais. Como a história nunca é conclusiva, estes resultados representam somente uma etapa de uma viagem por caatinga fechada e pouco conhecida.

Tentei, na medida do possível, sempre expandir os limites das histórias narradas, porém sem perder o nexos com o contexto em que elas se desenvolveram. Este contexto esteve indelevelmente marcado pelos graves problemas sociais que assolavam a região estudada no século XIX, do qual a seca recorrente é apenas uma face, a mais visível. Analisei muitas vezes histórias individuais e corriqueiras, mas sempre tendo em vista a estratificação e o perfil dos grupos locais, procurando entender as veredas da diferenciação social em Xique-Xique. Em um primeiro plano, portanto, o enfoque buscou quase sempre o universo da vida material, atentando especialmente para a importância da propriedade de terras, gados e escravos como elementos agregadores de riqueza, prestígio e poder, em aliança direta com o comércio – caminho principal para a acumulação de capitais. A ênfase, no entanto, não esteve no econômico, como modelo explicativo, mas nas pessoas, nos mecanismos elementares do viver em comum, nos rituais do cotidiano e por isso o recurso à narrativa de diversas trajetórias.

Por isso também, em outro plano, a ênfase recaiu fundamentalmente sobre a família. Procurei demonstrar que a aventura do sucesso em Xique-Xique, ou seja, a busca pela segurança e a luta pela manutenção de uma posição social, não foi de maneira alguma uma empreitada individual, mas fundamentalmente familiar. As estratégias locais colocavam em jogo vínculos familiares formados por pessoas que não se restringiam à família como unidade de residência, que se estendiam à parentela mais ampla, unida por laços de parentesco consanguíneo ou por alianças e relações de parentesco fictício. A luta pelo poder local, e as alianças travadas em seu nome, é apenas um exemplo de como as famílias se imbricavam. Em

¹ BURTON, *Viagem de canoa*, p. 136.

uma política de alianças que unia famílias e também separava outras, as estratégias matrimoniais tinham um grande peso. Em consonância com outras redes mais complexas de sustentação, configuradas em laços de solidariedade, de proteção e em relações de reciprocidade e dependência, o casamento foi em Xique-Xique um importante meio de fortalecer redes familiares e viabilizar interesses sócio-políticos e econômicos.

Do ponto de vista mais abrangente, regras formais e informais regiam ali a vida cotidiana, numa rede de relações sociais e dependência mútua movimentada por pessoas de condições jurídicas, recursos, mobilidade, instrução e poder bastante desiguais. Mesmo correndo o risco de fazer uma esquematização simplificadora, penso ser possível resumir que, grosso modo, naquela sociedade conviveram os donos do poder político, econômico e social, detentores de capitais e cargos na administração e na justiça local, caracterizados como proprietários e/ou negociantes; uma parcela de pequenos e médios proprietários que se dedicava à lavoura e a criação, quase sempre ao nível de subsistência, onde alguns conseguiram amealhar ao longo da vida um patrimônio de pouca monta e transmiti-lo aos herdeiros; a grande massa de despossuídos de toda sorte que lutava dia-a-dia pela sobrevivência empregando-se periodicamente em troca de salário ou submetendo-se à condição de meeiros e agregados; e ainda a população escrava, gente que trabalhava lado a lado com uma diversidade de indivíduos livres e pobres, quando não ladeados por seus próprios donos, sendo estes senhores de poucos recursos. Ao contrário de um pensamento corrente até uma época não muito distante, que pouca atenção legou à escravidão além das franjas do litoral, hoje percebemos como os espaços do sertão também foram construídos por homens e mulheres negros escravizados, cuja presença não era exatamente fortuita e desempenhavam seu papel na economia local e, sobretudo, na contabilidade dos cabedais familiares. Finalmente, quebrava a monotonia da ligação específica com a terra, além do grande número de homens e mulheres que gravitavam em torno dos trabalhos nos garimpos, alguns indivíduos especializados em ofícios manuais, que não raro tinham que integrar um plantio para subsistência com outras atividades bem diferentes – pedreiros, carpinteiros, seleiros, curtidores, ferreiros, sapateiros, ourives, enfim, artistas em geral.

Com relação ao tema da mineração, como relatei, houve um período em que uma promessa de prosperidade se insinuou na região, inaugurado com vigor em meados dos anos 1830, quando se tornou difundida a notícia de existir ouro e diamantes nas terras de Xique-Xique, nas cordilheiras das serras do Assuruá. O município foi marcado por uma onda crescente de imigração, atraindo pessoas e capitais, sonhos e decepções. No entanto, a prosperidade esperada não se concretizou, ou pelo menos não para a grande maioria, e o tema

da pobreza, mais do que qualquer outro, fez parte da história local por todo o século XIX, com um aparente agravamento da situação das famílias na primeira década republicana.

Havia mesmo uma margem de imprevisibilidade que organizava os comportamentos individuais e coletivos no cotidiano de Xique-Xique. No tocante as condições de vida material, como várias outras sociedades do sertão oitocentista, aquela sempre foi dominada pela incerteza quanto ao futuro. Em alguma medida ela procurava organizar alguns meios de proteção, mas recorrentemente enfrentava situações extremas como os perigos de um ciclo agrário incerto, de padrões pouco elásticos ou quase imutáveis de renovação técnica, de um contexto político sujeito à explosões de violência aberta, sem contar as catástrofes naturais e as epidemias cíclicas que ceifavam muitas vidas. Este sentimento de incerteza influía diretamente no modo de vida das pessoas e as maneiras de morar em Xique-Xique, a face mais visível dos costumes, traduziam não somente hábitos pouco cultivados, para os nossos padrões, mas principalmente a pobreza extrema que muitos enfrentaram. Habitações modestas e deterioradas correspondiam à penúria de seus moradores e não se restringiam a uma região específica do município. As lutas políticas e a pilhagem que as seguiam, além dos anos de penúria, as multiplicavam, e a provisoriade do habitar marcou particularmente os tempos iniciais da mineração na região serrana.

As rendas das famílias que dependiam exclusivamente da terra podiam aumentar em um bom ano agrícola, quando as chuvas não faltavam, mas esta foi também apenas uma possibilidade aberta que nem sempre se materializou. Mesmo as famílias mais ricas não estavam imunes a um certo grau de imprevisibilidade e o universo mental de homens e mulheres da região sempre esteve marcado por uma espécie de “economia de poupança”. Aquele não era, evidentemente, um ambiente impermeável à mobilidade social, e algumas histórias citadas, inclusive de egressos da escravidão, comprovam isto. Mas a maior parte da população do município viveu de maneira módica e mesmo precária, numa tradução materializada de uma sociedade de horizontes de certo modo reduzidos. O que não significa dizer que ela era passiva ou estivesse paralisada pela insegurança. Apesar de tudo, pairava sempre a esperança de que o futuro poderia trazer para aquela gente tempos melhores. O rio São Francisco era o depositário maior das expectativas. “*Esse curso de água não é um ‘rio sagrado’, ‘caret quia vate sacro’, mas seu futuro será mais honroso que o passado do Ganges ou dos hindus*”, pensou otimista o capitão Burton, mirando a paisagem ribeirinha e mais além, no frágil equilíbrio de sua canoa.²

² Idem, *Ibidem*, p. 181.

FONTES E REFERÊNCIAS
BIBLIOGRÁFICAS

Fontes manuscritas

APEB (Arquivo Público do Estado da Bahia)

I – Seção Judiciária, Série Inventários e Testamentos:

- 07/3119/15, Inventário e testamento de José de Souza de Almeida, Xique-Xique, 1813.
- 07/3119/14, Inventário e testamento de Francisco Pires Pedroso, Xique-Xique, 1815.
- 07/3119/12, Inventário de Atanasia Nonata de Jesus, Xique-Xique, 1822.
- 07/3119/13, Inventário de Teobaldo José de Carvalho, Xique-Xique, 1823.
- 07/3119/11, Inventário de Lauriana Maria do Sacramento, Xique-Xique, 1825.
- 073119/09, Testamento de Felizarda de Souza Nogueira, Xique-Xique, 1826.
- 07/3119/10, Inventário de Manoel Rodrigues Soares, Xique-Xique, 1826.
- 07/3119/07, Inventário de Clemência Servanda de Meneses, Xique-Xique, 1831.
- 07/3119/06, Inventário de Isabel Maria da Cruz, Xique-Xique, 1832.
- 07/3119/05, Inventário e testamento de Antônio Damasceno Linhares, Xique-Xique, 1841.
- 08/3280/12, Testamento de Teodora da Silva Azevedo, Xique-Xique, 1844.
- 07/3127/21, Testamento de Clara Lopes da Silva, Xique-Xique, 1845.
- 07/3119/03, Testamento de Joaquim José dos Santos, Xique-Xique, 1845.
- 07/3119/04, Inventário de Bertulina Ubelina do Sacramento, Xique-Xique, 1847.
- 07/3127/17, Testamento de Brízida Rodrigues Lima, Xique-Xique, 1847.
- 07/3128/03, Inventário de Ana Luisa de França Antunes, Xique-Xique, 1849.
- 08/3280/03, Testamento de Juvêncio Cassiano de Campos, Xique-Xique, 1850.
- 07/3127/23, Inventário de Venceslau Pereira Machado, Xique-Xique, 1850.
- 07/3128/01, Inventário de Antônio Gonçalves da Rocha Chaves, Xique-Xique, 1850.
- 07/3127/24, Inventário e testamento de Severo Romão de Souza, Xique-Xique, 1850.
- 07/3127/25, Inventário de José Antônio Pereira Bastos, Xique-Xique, 1850.
- 07/3127/26, Inventário e testamento de Francisca da Silva, Xique-Xique, 1850.
- 07/3127/18, Inventário Fulgência Pereira de Carvalho, Xique-Xique, 1851.
- 07/3127/20, Inventário de João Caetano da Silva, Xique-Xique, 1851.
- 07/3127/16, Inventário de Francisco Antônio da Rocha, Xique-Xique, 1852.
- 07/3127/15, Inventário de Joana Nunes da Cruz, Xique-Xique, 1852.

07/3130/01, Inventário de Francisco Xavier Machado, Xique-Xique, 1853.
07/3130/02, Inventário de Manoel da Cunha e Silva, Xique-Xique, 1853.
07/3130/06, Inventário de José Longuinho da Silva, Xique-Xique, 1853.
07/3130/03, Inventário de Maria José de Oliveira, Xique-Xique, 1853.
07/3130/05, Inventário e testamento de Francisco Coelho dos Santos, 1854.
07/3130/10, Inventário de Eduardo de Souza Nogueira, Xique-Xique, 1855.
07/3130/08, Inventário de Claudina da Silva Vieira, Xique-Xique, 1855.
07/3280/16, Inventário de Francisco Longuinho dos Santos, Xique-Xique, 1855.
08/3280/15, Inventário de Josefa Pereira de Matos, Xique-Xique, 1855.
07/3130/07, Inventário e testamento de Bonifácia Maria da Conceição e Antônio Roberto dos Santos, Xique-Xique, 1855.
07/3130/09, Inventário de Deodata Maria da Conceição, Xique-Xique, 1855.
07/3127/19, Inventário de Bonifácia Pereira de Souza, Xique-Xique, 1855.
08/3280/14, Inventário de Maria Pereira da Cruz, Xique-Xique, 1856.
08/3280/13, Inventário de Rita Maria da Silva, Xique-Xique, 1856.
08/3280/11, Inventário de Constância Maria de Magalhães, Xique-Xique, 1857.
08/3280/08, Inventário de Felix Gonçalves Chaves, Xique-Xique, 1858.
08/3280/02, Testamento de Maria Angélica de Magalhães, Xique-Xique, 1859.
08/3280/04, Inventário de Caetana Alexandrina de Souza, Xique-Xique, 1859.
08/3280/06, Inventário de Timóteo José Barbosa, Xique-Xique, 1858.
08/3280/05, Inventário de Luis Carlos de Carvalho, Xique-Xique, 1858.
03/1003/1472/16, Inventário de Militão Plácido de França Antunes, Remanso, 1860.
07/2924/01, Testamento de Ana Alexandrina dos Santos, Xique-Xique, 1860.
07/2924/03, Inventário de Joana da Rocha, Xique-Xique, 1860.
07/2924/02, Inventário e testamento de Bendito Alves Machado, Xique-Xique, 1860.
07/2924/04, Inventário de João Martins de Andrade, Xique-Xique, 1860.
07/2924/06, Inventário de Francisco Antunes da Cunha, Xique-Xique, 1861.
07/2924/05, Inventário de Camilo Pereira Machado, Xique-Xique, 1861.
07/2924/08, Inventário e testamento de Merenciana Maria de São José, Xique-Xique, 1861.
07/2924/11, Inventário e testamento de Teobalda Maria da Rocha, Xique-Xique, 1862.
07/2924/09, Inventário e testamento de Mariana Pereira da Rocha, Xique-Xique, 1862.
03/1294/1763/09, Inventário de João Luis de Carvalho, Xique-Xique, 1863.
07/2924/17, Inventário de testamento de José Joaquim Pinheiro de Magalhães, 1863.
07/2924/13, Inventário de Antônio Mendes da Costa, Xique-Xique, 1863.

03/1294/1763/10, Inventário de Liberato José Fidelis, Xique-Xique, 1863.
07/2924/10, Inventário e testamento de Teodora Rosa de São Felix, Xique-Xique, 1863.
07/2924/15, Inventário e testamento de João Batista da Silva, Xique-Xique, 1863.
03/1294/1763/03, Inventário de Maria Rosa, Xique-Xique, 1863.
03/1294/1763/14, Inventário de Cosma Maria Damiana e Manoel de Abreu Neiva, Xique-Xique, 1863.
07/2924/12, Inventário e testamento de Antônio Modesto da Silva, Xique-Xique, 1863.
03/1294/1763/13, Inventário de Leandro Pereira Bastos, Xique-Xique, 1863.
03/1294/1763/12, Inventário de Joaquim Bernardo da Rocha, Xique-Xique, 1863.
03/1294/1763/02, Inventário de Leocádia Maria Ribeiro, Xique-Xique, 1864.
03/1446/1915/13, Inventário de Pocidônio Pereira Lima, 1864.
03/1294/1763/01, Inventário de José Vicente da Costa Góes, Xique-Xique, 1864.
04/1444/1915/11, Inventário de Eduarda Maria do Espírito Santo, Xique-Xique, 1865.
04/1444/1913/05, Inventário de Américo Francisco de Miranda, Xique-Xique, 1866.
04/1446/1915/10, Inventário de José Pereira Bastos, Xique-Xique, 1866.
04/1444/1913/20, Inventário de Josefa Vitória da Conceição, Xique-Xique, 1867.
04/1444/1913/19, Inventário de Manoel Fulgêncio de Azevedo, Xique-Xique, 1867.
03/1294/1763/04, Inventário de Liberato José Martins, Xique-Xique, 1867.
04/1444/1913/21, Inventário de José Malaquias da Silva, Xique-Xique, 1867.
04/1444/1913/18, Inventário e testamento de Evaristo José de Figueiredo, Xique-Xique, 1868.
04/1444/1913/17, Inventário de Maria Madalena do Espírito Santo, Xique-Xique, 1868.
04/1444/1913/22, Inventário de Maria Rosa Pereira, Xique-Xique, 1869.
04/1444/1913/22 (anexo), Inventário de Custódio Ângelo da Cunha, 1868.
03/1294/1763/05, Inventário de João Batista da Silva, Xique-Xique, 1869.
04/1446/1915/14, Inventário de Ana Rita de Magalhães, Xique-Xique, 1869.
04/1444/1913/12, Inventário de Carolina Antunes Menezes, Xique-Xique, 1870.
04/1444/1913/15, Inventário de José Gomes Lima, Xique-Xique, 1870.
04/1444/1913/13, Inventário de Isidora Pereira de Almeida, Xique-Xique, 1870.
04/1444/1913/11, Inventário de Balduino da Cunha e Silva, Xique-Xique, 1870.
04/1444/1913/10, Inventário de Sizilia Maria das Virgens, Xique-Xique, 1870.
04/1444/1913/04, Inventário e testamento de Sofia Maria de Oliveira, Xique-Xique, 1871.
05/1444/1913/09, Inventário e testamento de Maria Benícia Pinheiro, Xique-Xique, 1871.
03/1444/1913/23, Inventário de Sofia Pereira de Oliveira, Xique-Xique, 1871.
04/1444/1913/03, Inventário de Rita Maria Cardoso, Xique-Xique, 1871.

04/1444/1913/14, Inventário de Delmira Maria da Conceição, Xique-Xique, 1871.
04/1444/1913/16, Inventário de Eufrásia Maria da Conceição, Xique-Xique 1871.
04/1444/1913/08, Testamento de Isidra Joaquina da Silva, Xique-Xique, 1872.
04/1444/1913/06, Luzia Maria do Espírito Santo, Xique-Xique, 1872.
03/1294/1763/15, Inventário e testamento de Luis Pereira de Oliveira Comandaroba, Xique-Xique, 1873.
03/1294/1763/16, Inventário de Maria da Rocha do Nascimento, Xique-Xique, 1873.
04/1444/1913/02, Inventário de Ana Joaquina Áurea da Conceição Rocha Castelo Branco, Xique-Xique, 1873.
03/1294/1763/17, Inventário de Maria Madalena da França, Xique-Xique, 1873.
07/3169/13, Inventário de Joaquina Pereira de Oliveira, Xique-Xique, 1874.
07/3169/14, Inventário de Maria Madalena de Novais Mariano, Xique-Xique, 1874.
07/3269/12, Inventário de Joana Félix Carolina do Espírito Santo, Xique-Xique, 1874.
07/3169/16, Inventário de José Emídio da Cunha, Xique-Xique, 1874.
03/3169/17, Inventário de Bernardo Alves de Almeida, Xique-Xique, 1875.
07/3169/19, Inventário de Pedro Leão Leite da Cunha, Xique-Xique, 1875.
07/3169/18, Inventário de João da Cruz de Figueiredo, Xique-Xique, 1875.
07/3169/20, Inventário de Luis Calisto da Rocha, Xique-Xique, 1876.
05/1444/1913/07, Inventário de Joaquim Estácio da Costa, Xique-Xique, 1876.
07/3169/21, Inventário de Pedro Pinheiro de Alcântara, Xique-Xique, 1876.
07/2924/19, Testamento de Balbino Rodrigues Ribeiro, Xique-Xique, 1877.
07/2924/21, Inventário de José Francisco de Oliveira França, Xique-Xique, 1877.
07/3169/22, Inventário de Maria da Cunha e Silva, Xique-Xique, 1877.
07/3130/14, Inventário de João Pereira da Silva, Xique-Xique, 1878.
07/3130/15, Inventário de Raimunda Nonata de Santana, Xique-Xique, 1878.
07/3130/11, Inventário de Maria Rosa do Patrocínio Castelo Branco, Xique-Xique, 1879.
07/2924/25, Inventário e testamento de Félix Ribeiro de Novais, Xique-Xique, 1879.
07/3130/12, Inventário e testamento de Rita Cássia Bueno Lobo, Xique-Xique, 1879.
07/2924/27, Inventário de Edeltrudes Jesuína de Jesus, Xique-Xique, 1879.
07/2924/22, Inventário de Ana Félix Pinto de Sena, Xique-Xique, 1879.
07/2924/24, Inventário de João Batista Guimarães Pimentel, Xique-Xique, 1879.
07/3130/13, Inventário e testamento de Emídia Pereira Bastos, Xique-Xique, 1880.
07/3130/16, Inventário de Joaquina Maria de Freitas Almeida, Xique-Xique, 1881.
07/3169/02, Inventário de Ermelinda Benvenuta da Rocha e Azevedo, Xique-Xique, 1882.

07/3169/03, Inventário e testamento de Isabel Fé de Santana, Xique-Xique, 1882.
07/3169/04, Inventário de Messias Antunes de Campos Rocha, Xique-Xique, 1883.
07/3169/05, Inventário e testamento de Manoel de Souza Rego, Xique-Xique, 1883.
04/1464/1933/15, Inventário de José Gomes Lima, Xique-Xique, 1884.
07/3169/06, Emídia Ermelinda de Azevedo Santiago, Xique-Xique, 1884.
07/3169/05, Inventário de Guilhermina Maria da Conceição, Xique-Xique, 1884.
07/3169/09, Inventário de Maria Neves da Conceição, Xique-Xique, 1884.
07/3169/08, Inventário de Maria Teodora de Magalhães Novais, Xique-Xique, 1884.
07/3169/11, Inventário e testamento de Maria Pereira de Figueiredo, Xique-Xique, 1885.
04/1444/1913/01, Inventário de Joaquim José de Figueiredo, Xique-Xique, 1885.
07/3169/10, Inventário de Francisco Pereira de Oliveira, Xique-Xique, 1885.
07/3119/16, Inventário e testamento de Ciriaco Pereira Bastos, Xique-Xique, 1886.
07/3119/19, Inventário de Segismunda Maria da Conceição, Xique-Xique, 1886.
07/3119/18, Inventário de Pedro de Abreu Neiva, Xique-Xique, 1886.
07/3119/17, Inventário de José Pereira da Rocha, Xique-Xique, 1886.
07/3127/11, Inventário de Bárbara Marciana da França, Xique-Xique, 1887.
07/3119/20, Inventário Maria de Miranda Neves, Xique-Xique, 1887.
07/3127/09, Inventário de Teodosia Francisca de Abreu, Xique-Xique, 1887.
07/3119/21, Inventário e testamento de Francisca Pereira de Araújo, Xique-Xique, 1888.
08/3462/35, Inventário de Ana Benedita Antunes de Campos, Sento-Sé, 1888.
07/3119/22, Inventário de Francisca Pereira de Oliveira, Xique-Xique, 1888.
04/1446/1915/09, Inventário de Maria Rosa de Carvalho, Xique-Xique, 1888.
07/3119/23, Inventário de Fulgência Maria da Conceição, Xique-Xique, 1888.
07/3119/24, Inventário de Luis Alves Beltrão, Xique-Xique, 1888.
07/3119/29, Inventário de José da Rocha Magalhães, Xique-Xique, 1889.
07/3119/26, Inventário de Fulgência Pereira da França, Xique-Xique, 1889.
07/3119/25, Inventário de Ermelinda dos Reis Fraga, Xique-Xique, 1889.
07/3127/07, Inventário de José Mariano de Souza e Azevedo, Xique-Xique, 1889.
07/3119/30, Inventário de Raimundo de Miranda Neves, Xique-Xique, 1889.
07/3119/28, Inventário de João da Mata Cardoso, Xique-Xique, 1889.
07/3119/27, Inventário de Floris da Silva Paiva, Xique-Xique, 1889.
07/3119/32, Inventário de Rufino Alves Pereira, Xique-Xique, 1890.
07/3127/05, Inventário de Militão Dantas Barbosa, Xique-Xique, 1890.
04/1464/1933/09, Inventário de Justino Pereira dos Santos, Xique-Xique, 1890.

04/1464/1933/02, Inventário de Ana Leonídia de Carvalho e Azevedo, Xique-Xique, 1890.
04/1464/1933/06, Inventário de Ana Moreira do Nascimento Bessa, Xique-Xique, 1890.
07/3127/01, Inventário de Alexandrina Pereira do Livramento, Xique-Xique, 1890.
07/3127/02, Inventário de Efigênia de Abreu Neiva, Xique-Xique, 1890.
07/3127/03, Inventário de João Coelho de Santana, Xique-Xique, 1890.
07/3127/04, Inventário de Laurinda Prizilina de Oliveira, Xique-Xique, 1890.
04/1464/1933/05, Inventário Francisco Antônio Alves Barreto, Xique-Xique, 1890.
04/1464/1933/03, Inventário de Rufina Maria de Souza Guedes, Xique-Xique, 1890.
04/1464/1933/10, Inventário de Antônio Batista de Oliveira, Xique-Xique, 1891.
04/1446/1915/01, Inventário de Luis de França Martins, Xique-Xique, 1891.
07/3127/10, Inventário e testamento de Ambrósio Pinto de Almeida, Xique-Xique, 1891.
07/3127/13, Inventário e testamento de Clara Virgens Botelho, Xique-Xique, 1891.
07/3127/12, Inventário de Maria de Assunção Correia, Xique-Xique, 1891.
07/3127/14, Inventário de Melquiades Félix Tarrão, Xique-Xique, 1891.
04/1446/1915/17, Inventário de Egídio Nepomuceno Bispo, Xique-Xique, 1891.
07/2913/01, Inventário de José Alfredo Machado, Salvador, 1892.
07/3128/29, Inventário de Honoria de França Martins, Xique-Xique, 1892.
07/3128/22, Inventário de Paulino José dos Santos, Xique-Xique, 1892.
07/3128/25, Inventário de Justina Maria de França, 1892.
04/1446/1915/04, Inventário de Efigênia Pereira das Chagas, Xique-Xique, 1892.
07/3128/24, Inventário de João Batista Bonfim, Xique-Xique, 1892.
07/3128/23, Inventário de João Martins da Cunha, Xique-Xique, 1892.
07/3128/09, Inventário de Clemência Clara da Rocha, Xique-Xique, 1892.
04/1464/1933/12, Inventário de Pedro Ferreira de Brito, Xique-Xique, 1892.
04/1446/1915/02, Inventário de Raimundo Francisco Nunes, Xique-Xique, 1892.
07/3119/33, Inventário de José Florêncio dos Santos, Xique-Xique, 1892.
07/3128/31, Inventário de Ana Félix de Araújo Lima, Xique-Xique, 1892.
04/1464/1933/11, Inventário de Custodia Rodrigues Covas, Xique-Xique, 1892.
04/1446/1915/16, Inventário de Maria Joaquina Rosa Teixeira, Xique-Xique, 1893.
07/3128/18, Inventário e testamento de Joana Maria Batista, Xique-Xique, 1893.
04/1446/1915/15, Inventário de Miguel José de Santana, Xique-Xique, 1893.
07/3128/17, Inventário de Maria José da Conceição Feitosa, Xique-Xique, 1893.
07/3128/21, Inventário de Antônio Francisco de Araújo, Xique-Xique, 1893.
07/3128/19, Inventário de Benedita Pereira Bastos, Xique-Xique, 1893.

07/3128/20, Inventário de Antônio Virginio de Carvalho, Xique-Xique, 1893.
07/3128/04, Inventário de Maria Bertolina da Silva, Xique-Xique, 1893.
04/1446/1915/25, Inventário de Maria (e outros), Xique-Xique, 1894.
04/1446/1915/05, Inventário de João Antônio Pereira, Xique-Xique, 1894.
07/3128/16, Inventário de Clemente Pereira de Carvalho, Xique-Xique, 1894.
07/3128/07, Inventário de Manoel de Souza Guedes, Xique-Xique, 1894.
04/1446/1915/03, Inventário de Luzia Gomes Lima, Xique-Xique, 1894.
04/1446/1915/06, Inventário de Antônio Teixeira de Souza, Xique-Xique, 1894.
07/3128/15, Inventário e testamento de Antônio Prudente das Chagas, Xique-Xique, 1894.
04/1464/1933, Inventário de Luzia Pereira da Silva, Xique-Xique, 1895.
04/1446/1915/23, Inventário de Manoel Pereira Celebra, Xique-Xique, 1895.
07/3128/08, Inventário e testamento de Gracindo Pinto de Almeida, Xique-Xique, 1895.
07/3128/14, Inventário de Manoel de Assis Freitas, Xique-Xique, 1895.
07/3128/27, Inventário de Clementina de Souza Brito, Xique-Xique, 1896.
07/3128/06, Inventário de Francisca Nunes da Silva, Xique-Xique, 1896.
04/1464/1933/13, Inventário de Ana Maria Alves Barreto, Xique-Xique, 1896.
07/3128/10, Inventário de José Pereira de Carvalho, Xique-Xique, 1896.
04/1446/1915/22, Inventário de Francisco José de Oliveira, Xique-Xique, 1896.
07/3128/12, Inventário de Isabel Francisca de Abreu, Xique-Xique, 1896.
07/3128/11, Inventário de Joaquim Pinheiro da Silva, Xique-Xique, 1896.
07/3128/05, Inventário de Sofia Pereira de Oliveira, Xique-Xique, 1896.
07/3128/13, Inventário de Ângela de Miranda Neves, Xique-Xique, 1896.
04/1464/1933/24, Inventário e testamento de Honorato Ribeiro Simões, Xique-Xique, 1896.
07/3118/03, Inventário de Jacob Pereira Bastos, Xique-Xique, 1897.
07/3118/02, Inventário de Domingos José Alves, Xique-Xique, 1897.
04/1446/1915/20, Inventário de Suplício de Miranda Neves, Xique-Xique, 1897.
07/3118/04, Inventário de Salustiano Emerenciano da Cruz, Xique-Xique, 1897.
07/3118/06, Inventário de Eduardo Alves Bessa, Xique-Xique, 1897.
07/3118/01, Inventário de Belmiro Alves Carneiro, Xique-Xique, 1897.
07/3118/05, Testamento de Antônio Francisco Guimarães, Xique-Xique, 1898.
04/1464/1933/17, Inventário de Manoel Avelino do Nascimento, Xique-Xique, 1898.
04/1464/1933/16, Inventário de Isidro José Alves Barreto, Xique-Xique, 1898.
07/3118/13, Inventário de João Batista Avelino, Xique-Xique, 1898.
07/3118/08, Inventário de Perciliana Alves Bessa, Xique-Xique, 1898.

07/3118/07, Inventário de Marcelino de Miranda Neves, Xique-Xique, 1898.
04/1446/1915/18, Inventário de Francisca Romana de Souza, Xique-Xique, 1898.
04/1464/1933/18, Inventário de João Eduão Ferreira, Xique-Xique, 1899.
04/1446/1915/19, Inventário de João da Cruz do Bonfim, Xique-Xique, 1899.
07/3118/09, Inventário de Ana Francisca da Silva, Xique-Xique, 1899.
07/3118/15, Inventário de Maria Rosa, Xique-Xique, 1899.
07/3118/12, Inventário de Francisco Ernesto Xavier de Proença, Xique-Xique, 1899.
04/1464/1933/08, Inventário de Joana Maria Rosa, Xique-Xique, 1899.
07/3118/10, Inventário de Balduino Antunes da Cunha, Xique-Xique, 1899.
04/1464/1933/21, Inventário de Bernardina da Silva Paiva, Xique-Xique, 1899.
08/3374/24, Testamento (Contas) de Manoel Martiniano de França Antunes, Sento-Sé, 1915.
Livro de Testamentos nº 1 – Sento-Sé, Testamento de Manoel Martiniano de França Antunes, Sento-Sé, 1896.
Livro de Testamento nº 1 – Sento-Sé, Testamento de Ana Luisa de França Antunes Palha, Sento-Sé, 1904.

II – Seção Judiciária, Série Processos Crime:

26/920/14, Homicídio, Réu: Joaquim José dos Santos, Vítima: Antônio Roberto dos Santos, Xique-Xique, 1855.
07/249/01, Tentativa de Homicídio, Réu: Nicolau da Costa Torres, Vítima: Liberato José Martins, Xique-Xique, 1859.
02/65/01, Homicídio, Réu: Manoel Joaquim de Abreu (e outros), Vítima: Camilo Pereira Machado, Xique-Xique, 1862.
11/392/15, Homicídio, Réu: Severino Alves da Silva, Vítima: Ildefonso Pereira Maragogipe, Xique-Xique, 1863.
02/65/03, Homicídio (sumário de culpa). Ré: Perpétua Pereira, Vítima: Manoel Pereira, Xique-Xique, 1871.
27/943/02, Apelação Crime (traslado), Réu: João da Cruz Mariano e outros; Autora: Ana Maria da Conceição, Remanso, 1878.
02/65/10, Homicídio, Réu: Sebastião Augusto da Rocha, Vítima: Eurípides Abelardo Castelo Branco, Xique-Xique, 1884.
02/68/14, Homicídio (denúncia), Réu: Manoel Martiniano de França Antunes (e outros), Vítima: Maria de tal, Xique-Xique, 1886.

III – Seção Judiciária, Série Processos Cíveis:

14A/503/05, Libelo cível de filiação, Partes: Manoel Francisco Ramos e Epifânio Francisco Ramos; Antônio Pereira Bastos (e outros), Xique-Xique, 1837.

80/2873/01, Libelo de escravidão, Autoria: Francisco José dos Anjos; Réus: Silvéria, Matildes, Damiana, Tomázia, Edwiges, Josefa (e outros), Xique-Xique, 1863.

89/3202/30, Libelo cível (cobrança de honorários), Autor: Francisco Peixoto de Miranda Veras, Ré: Ana Leonídia de Carvalho e Azevedo, Xique-Xique, 1869.

14/0502/16, Ação de cobrança de honorários. Autor: Francisco Peixoto de Miranda Veras, Réu: Emídio José de Carvalho, Xique-Xique, 1869.

14/0503/16, Justificação, Justificante: Celestino Antônio de Andrade, Justificada: Ana Leonídia de Carvalho e Azevedo, Xique-Xique, 1872.

80/2873/03, Libelo cível, Partes: Emídio José de Carvalho, sua esposa e outros, e Carlota Maria de Magalhães e seus filhos, Xique-Xique, 1873.

IV – Seção Colonial e Provincial, Série Agricultura:

Maço 4.633, Mineração (1824-1889).

Maço 4.635, Correspondência de Agricultores (assuntos diversos) – (1830-1889).

Maço 4.856, Terrenos diamantinos (1848-1889).

Livro n° 4.659, Registros eclesiásticos de terras da freguesia de São Francisco das Chagas de Barra do Rio Grande (1858-1858).

Livro n° 4.660, Registros eclesiásticos de terras da freguesia de São Francisco das Chagas de Barra do Rio Grande (1858-1863).

Livro n° 4.692, Registros eclesiásticos de terras da freguesia do Senhor do Bonfim de Xique-Xique (1857-1859).

Livro n° 4.753, Registros eclesiásticos de terras da freguesia de Nossa Senhora do Carmo do Morro do Fogo (1857-1859).

Livro ° 4.772, Registros eclesiásticos de terras da freguesia de Santo Antônio de Pilão Arcado (1857-1865).

Livro n° 4.811, Registros eclesiásticos de terras da freguesia de São José de Sento-Sé (1856-1859).

Livro n° 4.812, Registros eclesiásticos de terras da freguesia de São José de Sento-Sé (1856-1859).

V – Seção Colonial e Provincial, Série Documentos Avulsos:

Maço 1.607, Seca (correspondência de autoridades) (1845-1860).

Maço 1.608, Seca (correspondência de autoridades) (1861-1889).

Maço 1.279-1, Correspondência recebida da Câmara (1872-1878), Chique-Chique.

Maço 1.464-1, Correspondência recebida da Câmara (1834-1879), Chique-Chique.

Maço 1.464-2, Correspondência recebida da Câmara (1864-1889), Chique-Chique.

VI – Seção Colonial e Provincial, Série Justiça:

Maço 2.291, Correspondência recebida de juízes (1829-1864), Chique-Chique.

Maço 2.292, Correspondência recebida de juízes (1865-1876), Chique-Chique.

Maço 2.293, Correspondência recebida de juízes (1875-1878), Chique-Chique.

Maço 2.294, Correspondência recebida de juízes (1879-1884), Chique-Chique.

Maço 2.295, Correspondência recebida de juízes (1885-1889), Chique-Chique.

Maço 2.568, Correspondência de juízes da comarca do Rio São Francisco (1829-1870).

VII – Seção Colonial e Provincial, Série Religião:

Maço 613, Vigários (1758-1807).

Maço 5.213, Vigários (1824-1846), diversas freguesias.

Maço 5.225, Vigários (1848-1875), diversas freguesias.

VIII – Seção Colonial e Provincial, Série Viação:

Maço 4.941, Comissão de Melhoramentos do Rio São Francisco (1883-1887).

IX – Seção Microfilmagem, Projeto Resgate do Ministério da Cultura

Catálogo de Eduardo de Castro e Almeida, Documentos avulsos da capitania da Bahia:

Filme n° 113 (1801-1802), documentos 23.605-23.607.

Filme n° 121 (1803-1803), documentos 25.250-25.253.

Filme n° 128 (1804-1804), documentos 26.657-26.658.

Filme n° 132 (1805-1805), documentos 27.751-27.752; 27.652-27.654.

Filme n° 137 (1805-1806), documentos 28.734-28.735.

Filme n° 138 (1806-1806), documentos 29.046-29.047; 29.051-29.052.

Filme n° 140 (1806-1806), documentos 29.630-29.631.

Filme n° 142 (1806-1807), documentos 30.025-30.027.

Filme n° 143 (1806-1807), documentos 30.229-30.230.

Catálogo nº 68, Documentos manuscritos diversos sobre a Bahia:

Filme nº 59 (1810-1814), documento nº 1066.

Filme nº 60 (1813-1817), documento nº 1129.

Filme nº 88 (1886-1887), documento nº 1880.

Fontes impressas

AGUIAR, Durval Vieira. *Descrições práticas da província da Bahia*. Com a declaração de todas as distâncias intermediárias das cidades, vilas e povoações. 2ª edição. Rio de Janeiro: Cátedra; Brasília: INL, 1979.

ALLEN, J. A. Notas sobre o caráter geológico da Região entre Chique-Chique, no rio São Francisco, e Baía, Brasil. In HARTT, Charles Frederick. *Geologia e geografia física do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1941.

ALMEIDA, Cândido Mendes de (org.). *Código Philippino ou Ordenações e leis do Reino de Portugal*. 14. ed. Rio de Janeiro: Typographia do Instituto Philomathico, 1870. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>> Acesso em: 15 jul. 2008.

ALMEIDA, Eduardo de Castro e (org.) *Inventário dos documentos relativos ao Brasil existentes no Archivo de Marinha e Ultramar de Lisboa*. Organizado para a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro. 8 v. Rio de Janeiro: Officinas Graphicas da Bibliotheca Nacional, 1913-1918.

BAHIA (Província). *Falla Recitada na Abertura da Assembléia Legislativa da Bahia pelo Presidente da Província o Desembargador João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu, em 3 de setembro de 1857*. Bahia: Typographia de Antônio Olavo da França Guerra, 1857. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/120/index.html>> Acesso em: 10 ago. 2008.

BAHIA (Província). *Falla Recitada na Abertura da Assembléia Legislativa da Bahia pelo Vice-Presidente da Província o Desembargador Manoel Messias de Leão, em 15 de Setembro de 1858*. Bahia: Typographia de Antônio Olavo da França Guerra, 1858. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/121/index.html>> Acesso em: 10 ago. 2008.

BAHIA (Província). *Falla Recitada na Abertura da Assembléia Legislativa da Bahia pelo Presidente da Província o Doutor Francisco Xavier Paes Barreto, em 15 de Março de 1859*. Bahia: Typographia de Antônio Olavo da França Guerra, 1859. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/122/index.html>> Acesso em: 10 ago. 2006.

BRASIL. *Collecção das Leis do Império do Brasil de 1858*. Tomo XIX, Parte II. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1858. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/Internet/InfDoc/conteudo/colecoes/Legislacao/1858-pronto/Leis-1858_index02-p1.pdf> Acesso em: 5 mai. 2008.

BRASIL. *Collecção das Leis do Império do Brasil de 1859*. Tomo XX, Parte II. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1859. Disponível em: http://www.camara.gov.br/Internet/InfDoc/conteudo/colecoes/Legislacao/1859%20pronto/Leis-1859_index02-p2.pdf> Acesso em: 5 mai. 2008.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Diretoria Geral de Estatística. *Recenseamento do Brazil* (Realizado em 1º de setembro de 1920): Relação dos Proprietários dos Estabelecimentos Rurais Recenseados no Estado da Bahia. 1º volume. Rio de Janeiro: Typ. da Estatística, 1923.

BEVILAQUA, Clóvis. *Direitos da Família*. 2ª ed. Recife: Livraria Contemporânea, 1904.

BURTON, Richard. *Viagem de canoa de Sabará ao Oceano Atlântico*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1977.

CALDAS, José Antônio. *Notícia geral de toda esta Capitania da Bahia desde o seu descobrimento até o presente anno de 1759* (edição fac-similar). Salvador: Tipografia Beneditina, 1951.

Catálogo de Documentos sobre a Bahia existentes na Biblioteca Nacional. *Anais BN*, vol. 68, Rio de Janeiro, 1949.

Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. Feitas e Ordenadas pelo Ilustríssimo e Reverendíssimo D. Sebastião Monteiro da Vide em 12 de junho de 1707. São Paulo, Typographia 2 de Dezembro, 1853.

CUNHA, Benigno José de Carvalho e. Breve notícia sobre as minas há pouco descobertas no Assuruá, na Província da Bahia. *Revista Trimensal de História e Geographia ou Jornal do Instituto Histórico e Geographico Brasileiro*. Segunda Série, Tomo Quinto, pp. 524-529. Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, 1849, Disponível em: <http://www.google.com.br/books?id=HEoDAAAAMAAJ&pg=PA524&dq=serra+do+Assuru%C3%A1&lr=&as_brr=0> Acesso em: 6 abr. 2007.

D'ORBIGNY, Alcide. *Viagem Pitoresca através do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Universidade de São Paulo, 1976.

FREITAS, M. M. *Estradas e Cardos: descrição histórica dos sertões baianos*. Rio de Janeiro: Gráfica Laemmert, [s.d].

IBGE. *Características demográficas do Estado da Bahia*. Edição Comemorativa do IV Centenário de Salvador. Rio de Janeiro: IBGE, 1949.

MENESES, João Pedro César de. Roteiro para seguir a melhor estrada do Maranhão para a Corte do Rio de Janeiro (Extrahido do nº 6 do 2º volume do Patriota, dezembro de 1813). *Revista Trimensal de História e Geographia ou Jornal do Instituto Histórico e Geographico Brasileiro*. Tomo Três. Rio de Janeiro: Typographia de D. L. dos Santos, 1841.

PEREIRA, Lafayette Rodrigues. *Direitos de Família*. Rio de Janeiro: Typ. da Tribuna Liberal, 1889.

ROCHA, Lindolfo. A Tapera e o Tropeiro (páginas de romance – 1910). In RIEDEL, Diaulas (Org.). *Histórias e Paisagens do Brasil: Coqueirais e Chapadões* (Sergipe e Bahia). São Paulo: Cultrix, 1959.

_____. *Maria Dusá*. São Paulo: Ática, 1980, pp. 1-2 (Texto de: A Biblioteca Virtual do Estudante Brasileiro/USP <<http://www.bibvit.futuro.usp.br>> Disponível em <<http://www.dominiopublico.gov.br/>> Acesso em: 4 dez. 2005.

SAMPAIO, Theodoro. *O Rio de S. Francisco e a Chapada Diamantina*: trechos de um diário de viagem (1879-1880). São Paulo: Escolas Profissionais Salesianas, 1905.

_____. *O Estado da Bahia*: agricultura, criação de gado, indústria e commercio. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1925.

SÉGUIER, Jayme (org.). *Diccionario práctico ilustrado*: novo diccionario encyclopédico luso-brasileiro. 3ª ed. revista. Porto: Livraria Chardon, 1931.

SILVA, Ignácio Accioli e. *Memórias Históricas e Políticas da Bahia*. Anot. Braz do Amaral. 6 v. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1940.

SPIX, Johann Baptist von e MARTIUS, Carl Friedrich Phillipp von. *Através da Bahia*: excerpotos da obra *Reise in Brasilien*. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1916.

VIANNA, Francisco Vicente. *Memória sobre o Estado da Bahia*. Bahia: Typographia e Encadernação do Diário da Bahia, 1893.

VILHENA, Luis dos Santos. *Cartas de Vilhena*. Notícias Soteropolitanas e Brasília (anotadas pelo prof. Braz dos Amaral). 3 tomos. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1921.

Livros, teses, dissertações e artigos

ABREU, João Capistrano de. *Capítulos de História Colonial, 1500-1800 & Caminhos Antigos e Povoamento do Brasil*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

ALGRANTI, Leila Mezan. Famílias e vida doméstica. In SOUZA, Laura de Mello e (Org.). *História da vida privada no Brasil*: cotidiano e vida privada na América Portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

_____. *Honradas e devotas. Mulheres da Colônia*: condição feminina nos conventos e recolhimentos do Sudeste do Brasil, 1750-1822. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.

ALMEIDA, Adilson José de. Uniformes da Guarda Nacional (1831-1852): a indumentária na organização e funcionamento de uma associação armada. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo, vol. 8/9, pp. 77-147 (2000-2001), editado em 2003.

ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. *Alforrias em Rio de Contas*: Bahia, século XIX. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2006.

ALMEIDA, Sérgio Luiz Muricy de. *Cônego Benigno José de Carvalho: imaginário e ciência na Bahia do século XIX*. Dissertação (Mestrado em História), Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2003.

AMARAL, Sharyse Piroupo do. *Escravidão, liberdade e resistência em Sergipe: Cotinguiba – 1860-1888*. Tese (Doutorado em História), Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007.

ALVES, Maurício Martins. *Formas de viver: formação de laços parentais entre cativos em Taubaté, 1680-1848*. Tese (Doutorado em História Social), Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2001.

ARAÚJO, Heitor. *Vinte Anos de Sertão*. Bahia: Imprensa Gráfica Limitada, 1953.

_____. História da Diocese da Barra. *Anais do Primeiro Congresso de História da Bahia*, (1950), Salvador, IGHB, 1950.

ARIÉS, Philippe. *História Social da Criança e da Família*. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

AZEVEDO, Gislene Campos. “*De Sebastianas e Geovannis*”: o universo do menor nos processos dos juízes de órfãos da cidade de São Paulo (1871-1917). Dissertação (Mestrado em História), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1995.

AZEVEDO, Thales. *As regras de namoro à antiga: aproximações socioculturais*. São Paulo, Ática, 1986.

BARBOSA, Maria do Socorro Ferraz. O Sertão e os trópicos. In *Anais do Seminário de Tropicologia: Brasil, 500 anos de uma civilização tropical*. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 1999. Disponível em: <<http://www.fgf.org.br/seminariodetropicologia/anos/1999.html>> Acesso em: 9 set. 2006.

BARRETO, Maria Renilda N. e ARAS, Lina Maria B de. Salvador, cidade do mundo: da Alemanha para a Bahia. *História, Ciência, Saúde – Manguinhos*, vol. 10 (1): 157-172, jan./abr., 2003.

BARICKMAN, B. J. (Bert Jude). *Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____. E se a casa-grande não fosse tão grande? Uma freguesia açucareira do Recôncavo baiano em 1835. *Afro-Ásia*, n. 29/30, 2003, pp. 79-132.

BASTIDE, Roger. *Brasil, terra de contrastes*. São Paulo; Rio de Janeiro: DIFEL, 1976.

BATISTA, Dimas José. *A administração da justiça e o controle da criminalidade no Médio Sertão do São Francisco, 1830-1880*. Tese (Doutorado em História Social), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

BELLINI, Ligia. Por amor e por interesse: a relação senhor-escravo em cartas de alforria. In REIS, João José (Org.). *Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

BORREGO, Maria Aparecida Menezes. *A teia mercantil: negócios e poderes em São Paulo colonial (1711-1765)*. Tese (Doutorado em História Social), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

BOURDIEU, Pierre. Condição de Classe e Posição de Classe. In *A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Perspectiva, 1999.

BRETAS, Marcos Luis. O crime na historiografia brasileira: uma revisão na pesquisa recente. *BIB*, n. 32, pp. 49-61, Rio de Janeiro, 1991.

CAMPOS, Alzira Lobo de Arruda. *Casamento e família em São Paulo colonial: caminhos e descaminhos*. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

CARVALHO, José Murilo. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

_____. Cidadania: tipos e percursos. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, nº 18, 1996. Disponível em: http://www.cpdoc.fgv.br/revista/asp/dsp_edicao.asp?cd_edi=36. Acesso em: 4 abr. 2008.

_____. *Desenvolvimento de la ciudadanía en Brasil*. México: Fondo de Cultura Económica, 1995.

CASCUDO, Luís da Câmara. *Tradições populares da pecuária nordestina*. Rio de Janeiro: Serviço de Informação Agrícola, 1955.

CASTRO, Hebe Maria Mattos de. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista – Brasil, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

CASTRO, Samuel Cândido de Oliveira. *Tesouro de família: histórias, estória e genealogia*. Olímpia: S. C. de O. Castro, 2002.

CHALHOUB, Sidney. Diálogos políticos em Machado de Assis. In CHALHOUB, Sidney e PEREIRA, Leonardo Afonso de M. A (Org.). *História contada: capítulos de história social da literatura no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

_____. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CHEQUER, Raquel Mendes Pinto. *Negócios de família, gerência de viúvas: senhoras administradoras de bens e pessoas (Minas Gerais, 1750-1800)*. Dissertação (Mestrado em História), Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2002.

COLLOMP, Alain. Habitações e Coabitações. In ARIÈS, Philippe e CHARTIER, Roger (Org.). *História da vida privada: da Renascença ao século das Luzes*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

CORREA, Mariza. Repensando a família patriarcal brasileira: notas para o estudo das formas de organização familiar no Brasil. In ARANTES, Antônio et al. *Colcha de Retalhos: estudos sobre a família no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

COSTA, Dora Isabel Paiva da. As mulheres chefes de domicílio e a formação de famílias monoparentais: Brasil, século XIX. *Revista Brasileira de Estudos de População*, vol. 17, nº 1/2, jan./dez., 2000. Disponível em: <http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/rev_inf/vol17_n1e2_2000/vol17_n1e2_2000_3artigo_47_66.pdf> Acesso em: 11 set. 2005.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Hermenêutica do cotidiano na historiografia contemporânea. *Projeto História*. São Paulo: UNESP, n. 17, nov. 1998.

_____. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1995.

DUBY, Georges. *Idade Média, idade dos homens: do amor e outros ensaios*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

ELIAS, Nobert. *O Processo Civilizador*, volume I: uma história dos costumes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

ESCANDÓN, Carmem Ramos. Historiografia, apuntes para uma definición em feminino. *Debate Feminista*. Ano 10, vol. 20, pp.131-157, outubro, 1999.

FALCI, Miridan Knox. Mulheres do sertão nordestino. In PRIORE, Mary Del (Org.). *História das mulheres no Brasil*. 5ª ed. São Paulo: Contexto, 2001.

FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: nova Fronteira, 1998.

_____. História da família e demografia histórica. In CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo (Org.). *Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

FARINATTI, Luís Augusto Ebling. *Confins Meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na fronteira sul do Brasil (1825-1865)*. Tese (Doutorado em História), Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

FERREIRA, Elisângela Oliveira. Os laços de uma família: da escravidão à liberdade nos sertões do São Francisco. *Afro-Ásia*, 32 (2005), 185-218.

FERREIRA FILHO, Alberto Heráclito. *Salvador das mulheres: condição feminina e cotidiano popular na Belle Époque imperfeita*. Dissertação (Mestrado em História), Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1994.

FONSÊCA, Humberto José. *Vida e morte na Bahia colonial: sociabilidades festivas e rituais fúnebres (1640-1760)*. Tese (Doutorado em História Social), Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006.

FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006.

FRAGOSO, João Luiz Ribeiro. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens Livres na ordem escravocrata*. 4ª. ed. – São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & Senzala: formação da família sob o regime da economia patriarcal*. 51ª ed. rev. – São Paulo: Global, 2006.

_____. *Sobrados e mucambos: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano*. 6ª ed. (2 vol.). Rio de Janeiro: José Olímpio; Recife: Governo do Estado de Pernambuco: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, 1981.

FREITAS, Antônio Fernando Guerreiro de. “Eu vou para a Bahia”: a construção da regionalidade contemporânea. *Bahia Análise & Dados*. v. 9, n. 4, pp. 24-37. Salvador-BA: SEI, março de 2000.

_____. Oeste da Bahia: formação histórico-cultural (primeira parte). *Cadernos do CEAS*, nº 181. Salvador, maio/junho, 1999.

GONÇALVES, Graciela Rodrigues. *As secas na Bahia do século XIX: sociedade e política*. Dissertação (Mestrado em História), Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2000.

GOULART, José Alípio. *Tropas e tropeiros na formação do Brasil*. Rio de Janeiro: Conquista, 1961.

GRAHAN, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Caetana diz não: história de mulheres da sociedade escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

IVO, Isnara Pereira. Poder local e eleições na Imperial Vila da Vitória durante o século XIX. *Varia História*, nº 24, pp.126-148, Belo Horizonte: UFMG, janeiro/2001.

KING, Margaret. *A mulher do Renascimento*. Lisboa: Editorial Presença, 1994.

KÜNH, Fábio. *Gente da fronteira: família, sociedade e poder no sul da América Portuguesa – século XVIII*. Tese (Doutorado em História), Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

LADURIE, Emmanuel Le Roy. *Montaillou: povoado occitânico, 1294-1324*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

LANGER, Johnni. A cidade perdida da Bahia: mito e arqueologia no Brasil Império. *Revista Brasileira de História*, v. 22, n. 43, pp. 127-152, 2002.

LEWKOWICZ, Ida. As mulheres mineiras e o casamento: estratégias individuais e familiares nos séculos XVIII e XIX. *História*, vol. 12, pp. 13-28. São Paulo: UNESP, 1993.

LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LINHARES, Maria Yedda Leite. Pecuária, Alimentos e Sistemas Agrários no Brasil (Séculos XVII e XVIII). *Revista Tempo*, nº 2, vol. 1, dez.1996. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/tempo/artigos_livres/artg2-6.pdf> Acesso em: 18 jul. 2006.

LINS, Wilson. *O Médio São Francisco: uma sociedade de pastores e guerreiros*. Rio de Janeiro: Progresso, 1960.

MACFARLANE, Alan. *História do casamento e do amor: Inglaterra, 1300-1840*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

MACHADO, Cacilda. *A trama das vontades: negros, pardos e brancos na produção da hierarquia social – São José dos Pinhais - PR, passagem do século XVIII para o XIX*. Tese (Doutorado em História), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

_____ O patriarcalismo possível: relações de poder em uma região do Brasil escravista em que o trabalho familiar era a norma. *Revista Brasileira de Estudos da População*. São Paulo, v. 23, n. 1, p. 167-186, jan./jun. 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-30982006000100010&lng=pt Acesso em: 13 jun. 2008.

MATTOSO, Kátia Maria de Queirós. A opulência na província da Bahia. In ALENCASTRO, Luís Felipe (Org.). *História da vida privada no Brasil*. Império: a Corte e a modernidade nacional. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

_____ *Bahia, século XIX: uma Província no Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

_____ *Família e sociedade na Bahia do século XIX*. São Paulo: Corrupio; Brasília: CNPq, 1988.

_____ A família e o direito no Brasil do século XIX. Subsídios jurídicos para os estudos em História Social. *Anais do APEB*. vol. 44, pp. 217-244, Salvador, 1979.

_____ Para uma História Social da cidade de Salvador no século XIX: os testamentos e inventários como fonte do estudo da estrutura social e de mentalidades. *Anais do APEB*. Salvador, vol. 42, pp.147-170, 1976.

MARTINEZ, Cláudia Eliane Parreiras Marques. *Cinzas do passado: riqueza e cultura material no Vale do Paraopeba/MG (1840-1914)*. Tese (Doutorado em História Econômica), FFLCH/USP, São Paulo, 2006.

MARTINS, Silvia Helena Zanirato. A representação da pobreza nos registros de repressão: metodologia do trabalho com fontes criminais. *Revista de História Regional*. n. 3, v. 1, pp.65-86, 1998.

MELO, Hildete Pereira e MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. A partilha da riqueza na ordem patriarcal. *R. Econ. Contemp.* Rio de Janeiro, 5(2): 155-179, jul./dez. 2001. Disponível em: br.geocities.com/enderecoprofissional/a_partilha_da_riqueza_na_ordem_patriarcal.pdf – Acesso em: 7 ago. 2005.

MIGUEL, Antonieta. *Vida Material e Cotidiano: a Imperial Vila da Vitória na segunda metade do século XIX*. Dissertação (Mestrado em História Social), Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2000.

MUAZE, Mariana de Aguiar Ferreira. *O Império do Retrato: família, riqueza e representação social no Brasil oitocentista (1840-1889)*. Tese (Doutorado em História), Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

NAZZARI, Muriel. *O desaparecimento do dote: mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

NEVES, Erivaldo Fagundes e MIGUEL, Antonieta (Org.). *Caminhos do Sertão: ocupação territorial, sistema viário e intercâmbios coloniais dos sertões da Bahia*. Salvador: Arcádia, 2007.

NEVES, Erivaldo Fagundes. *Estrutura fundiária e dinâmica mercantil: Alto Sertão da Bahia, séculos XVIII e XIX*. Salvador: EDUFBA; Feira de Santana: UEFS, 2005.

_____. *Posseiros, rendeiros, proprietários: estrutura fundiária e dinâmica agro-mercantil no Alto Sertão da Bahia (1750-1850)*. Tese (Doutorado em História), Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.

_____. Sucessão dominial e escravidão na pecuária no rio das Rãs. *Sitientibus*, Feira de Santana, n. 21, pp.117-142, jul./dez. 1999.

_____. *Uma comunidade sertaneja. Da sesmaria ao minifúndio: um estudo de história regional e local*. Salvador: UFBA; Feira de Santana: UEFS, 1998.

_____. Sertanejos que se venderam: contratos de trabalho sem remuneração ou escravidão dissimulada? *Afro-Ásia*, n. 19/20, pp. 239-250, Salvador: UFBA, 1997.

NEVES, Frederico de Castro. *A multidão e a história: saques e outras ações de massas no Ceará*. Rio de Janeiro: Relume Dumará; Fortaleza, CE: Secretaria de Cultura e Desporto, 2000.

NEVES, Zanoni. Os remeiros do São Francisco na literatura. *Revista de Antropologia*, São Paulo, USP, vol. 46, n. 1, 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S003477012003000100004&lng=in&nrm=iso&tlng=in Acesso em: 16 set. 2006.

NUNES, Neila Ferraz Moreira. A experiência eleitoral em Campos dos Goytacazes (1870-1889): frequência eleitoral e perfil da população votante. *Dados - Revista de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro, vol. 46, n° 2, pp. 311-343, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S001152582003000200005&lng=en&nrm=iso/> Acesso em 4 abr. 2008.

PAES, Jurema Mascarenhas. *Tropas e tropeiros na primeira metade do século XIX no Alto Sertão baiano*. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2001.

PANG, Eul-Soo. *Coronelismo e oligarquias (1889-1934)*. A Bahia na primeira república brasileira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

PEIXOTO, Tatiana da Cunha. *Os mandarins do Sertão: os criadores de gado do São Francisco (1650-1750)*, Dissertação (Mestrado em História), Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006.

PERROT, Michelle. Maneiras de morar. In PERROT, Michelle (Org.). *História da vida privada: da Revolução Francesa à Primeira Guerra*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

_____ Dramas e conflitos familiares. In PERROT, Michelle (Org.). *História da vida privada: da Revolução Francesa à Primeira Guerra*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

_____ Figuras e papéis. In PERROT, Michelle (Org.). *História da vida privada: da Revolução Francesa à Primeira Guerra*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

_____ *Os excluídos da História: operários, mulheres, prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PESSOA, Ângelo Emílio da Silva. *As ruínas da tradição: a Casa da Torre de Garcia D'Ávila – família e propriedade no Nordeste colonial*. Tese (Doutorado em História), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

PETERSEN, Silvia Regina. Dilemas e desafios da historiografia brasileira. *História e Perspectiva*. Uberlândia, n. 6, pp. 25-44, jan./jun. 1992.

PIERSON, Donald. *O homem no Vale do São Francisco* (3 tomos). Rio de Janeiro: Ministério do Interior; SUVALE, 1972.

PINA, Maria Cristina Dantas. *Santa Isabel do Paraguassú: cidade, garimpo e escravidão nas lavras diamantinas, século XIX*. Dissertação (Mestrado em História), Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2000.

PINHO, José Ricardo Moreno. *Escravos, quilombolas ou meeiros? Escravidão e cultura política no Médio São Francisco (1830-1888)*. Dissertação (Mestrado em História) Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2001.

PIRES, Maria de Fátima Novaes. Cartas de alforria: “para não ter o gosto de ficar em cativo”. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 26, n° 52, p. 141-174, 2006.

_____. *O crime na cor: escravos e forros no alto sertão da Bahia (1830-1888)*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2003.

PRIORE, Mary Del. *Ao sul do corpo: condição feminina, maternidade e mentalidades no Brasil Colônia*. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: EDUNB, 1993.

RAMOS, Cristiana Barbosa de Oliveira. *Timoneiras do bem na construção da Cidade Princesa: mulheres de elite, cidade e cultura (1900-1945)*. Dissertação (Mestrado em História, Memória e Desenvolvimento Regional), Departamento de Ciências Humanas, Universidade do Estado da Bahia, Santo Antônio de Jesus, 2007.

RAGO, Margaret. As mulheres na historiografia brasileira. In SILVA, Zélia Lopes (Org.). *Cultura histórica em debate*. São Paulo: Editora da UNESP, 1995.

REGO, Luís Flores de Moraes. *O Vale do São Francisco: ensaio de monografia geográfica*. São Paulo: Renascença, 1945.

REIS, Adriana Dantas. *Cora: lições de comportamento feminino na Bahia do século XIX*. Salvador: FCJA; Centro de Estudos Baianos da UFBA, 2000.

REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. *A família negra no tempo da escravidão: Bahia, 1850-1888*. Tese (Doutorado em História), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007.

_____. *Histórias de vida familiar e afetiva de escravos na Bahia do século XIX*. Salvador: Centro de Estudos Baianos, 2001.

_____. “Uma negra que fugio, e consta que já tem dous filhos”: fuga e família entre escravos na Bahia. *Afro-Ásia*, 23 (2000), 29-48.

REIS, João José. De olho no canto: trabalho de rua na Bahia na véspera da abolição. *Afro-Ásia*, 24 (2000), 192-242.

_____. Escravos e coiteiros no quilombo do Oitizeiro, Bahia – 1806. In REIS, João José e GOMES, Flávio (Org.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: companhia das Letras, 1996.

_____. e GOMES, Flávio dos Santos. Uma história da liberdade. In REIS, João e GOMES, Flávio (Org.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: companhia das Letras, 1996.

_____. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

ROCHA, Cristiany Miranda. A morte do senhor e o destino das famílias escravas nas partilhas. Campinas, século XIX. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 26, n° 52, p. 175-192, 2006.

ROCHA, Geraldo. *O Rio São Francisco: fator precípua da existência do Brasil*, Rio de Janeiro, Companhia Editora Nacional, 1946.

ROCHA, Osvaldo de Alencar. *Canabrava do Gonçalves: uma vila do Baixo Médio São Francisco*. Brasília: Ed. do Autor, 1988.

SAFFIOTI, Heleieth. Rearticulando gênero e classe social. In HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

SAMARA, Eni de Mesquita. Mistério da “Fragilidade Humana”: o adultério feminino no Brasil, século XVII e XIX. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 15, n. 29, pp.57-71, 1995.

_____. Mulheres chefes de domicílio: uma análise comparativa no Brasil do século XIX. *História*, São Paulo: UNESP, n. 12, pp. 49-61, 1993.

_____. *As mulheres, o poder e a família*. São Paulo, século XIX. São Paulo: Marco Zero, 1989.

_____. História da família no Brasil. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 9, n. 17, set. 88/ fev. 1989.

SANTOS, Jocélio Teles dos. De pardos disfarçados a brancos pouco claros: classificações raciais no Brasil dos séculos XVIII-XIX. *Afro-Ásia*, 32 (2005), 115-137.

SANTOS FILHO, Lycurgo. *Uma comunidade rural do Brasil antigo: aspectos da vida patriarcal no sertão da Bahia nos séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1956.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo, Companhia das Letras, 1988.

SCOTT, Joan Wallach. Feminismo e História. *Anuário de Hojas de Warmi*. Barcelona: Universidad de Barcelona, 1997.

_____. História das Mulheres. In BURKE, Peter. *A Escrita da História: novas perspectivas*. São Paulo: Editora da UNESP, 1992.

_____. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*, Porto Alegre, n. 16, v. 2, p.5-22, jul/dez. 1990.

SILVA, Cândido da Costa e. *Os Segadores e a Messe: o clero oitocentista na Bahia*. Salvador: SCT, EDUFBA, 2000.

_____. *Roteiro da vida e da morte: um estudo do catolicismo no sertão da Bahia*. São Paulo: Ática, 1982.

SILVA, Eduardo. Fugas, revoltas e quilombos: os limites da negociação. In SILVA, Eduardo e REIS, João José (Org.). *Negociação e conflito: a resistência escrava no Brasil escravista*. São Paulo: Editora Schwarcz, 1989.

SILVA, Fernando Altenfelder. *Xique-Xique e Marrecas: duas comunidades do Médio São Francisco*. Rio de Janeiro: Comissão do Vale do São Francisco, 1961.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Pecuária e formação do mercado interno no Brasil Colônia. *Estudos Sociedade e Agricultura*, n. 8, pp. 119-156, abr. 1997. Disponível em: <<http://bibliotecavirtual.clasco.org.ar/ar/libros/brasil/cpda/estudos/oito/francis8.htm>> Acesso em: 17 jul. 2006.

_____ Conflitos de terra numa fronteira antiga: o sertão do São Francisco no século XIX. *Revista Tempo*, n.º. 7, vol. 4, pp. 9-28, jul. 1999. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/tempo/artigos_dossie/artg7-1.pdf> Acesso em: 22 abr. 2005.

SILVA, Jacionira Coêlho. *Arqueologia no médio São Francisco*. Indígenas, vaqueiros, missionários. Tese (Doutorado em História), Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Vida privada e cotidiano no Brasil na época de D. Maria e D. João VI*. Lisboa: Editorial Estampa, 2004.

_____ *História da Família no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

SLENES, Robert W. *Na Senzala uma Flor: as esperanças e recordações na formação da família escrava*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

TEIXEIRA, Paulo Eduardo. *O outro lado da família brasileira: mulheres chefes de família (1765-1850)*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2004.

THOMPSON, E. P. (Edward Palmer) *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____ *Senhores e caçadores: a origem da Lei Negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____ La sociedad inglesa del siglo XVIII: lucha de clases sin clases?. In *Tradicion, revuelta y consciencia de clase: estudos sobre la crisis de la sociedad preindustrial*. Barcelona: Crítica, 1979.

TRIGUEIROS, Edilberto. *A língua e o folclore da Bacia do São Francisco*. Rio de Janeiro: Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro, 1977.

VAINFAS, Ronaldo. *Micro-história: os protagonistas anônimos da história*. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

_____ *Trópico dos Pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

_____ Moralidades Brasíliaicas. In SOUZA, Laura de Mello e (Org.). *Historia da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

_____ História da vida privada: dilemas, paradigmas, escalas. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo, v. 4, pp. 09-27, jan./dez. 1996.

VANZOLINI, P. E. A contribuição zoológica dos primeiros naturalistas viajantes no Brasil. *Revista USP*, São Paulo (30): 190-238, Junho/Agosto, 1996. Disponível em: <<http://www.usp.br/revistausp/n30/numero30.html>> Acesso em: 16 mar. 2007.

VIANNA, Urbino. *Bandeiras e sertanistas bahianos*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1935.

VIEIRA JÚNIOR, Antônio Otaviano. *Entre Paredes e Bacamartes: história da família no sertão (1780-1850)*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha; Hucitec, 2004.

ZORZO, Francisco Antônio. Retornando à história da rede viária baiana: o estudo dos efeitos do desenvolvimento ferroviário na expansão da rede rodoviária da Bahia (1850-1950). *Sitientibus*, Feira de Santana, n.º. 22, pp. 99-115, jan./jun. 2000.